



Projeto Diversidade Cultural Herança



20/11

Dia da Consciência Negra

Paranacity de todas as cores

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

"Seres" humanos são coloridos independente da roupa que veste; não existe consciência preta, azul, amarela, vermelha, verde ou branca; destinos são construídos através de herança da diversidade cultural a cada sociedade instituída. Refletir sobre atos e fatos é direito e dever da humanidade, feito esse a buscar por dias melhores e justos nos ambientes os quais estiverem inseridos...!



Aniversário de Paranacity

26 de Novembro, Feriado Municipal

Sonhar é nossa verdade definida

O que é real faz o sonho acontecer
Na produção consciente de um povo frequente cultivando todas as sementes que alimentam nossa gente; das janelas da terra fértil surge todas as profissões sob o comando dos dirigentes que elevam a diversidade aflorações. Seres humanos determinados cada um com seu legado desmistificando reinados crescentes multifacetados, a inteligência impera com a Educação lado a lado. O sucesso é ovante daqueles que aqui estão à justiça se fortalece no seio desta união. O respeito surge e transcende amor e paz, buscando carinho e adoção para reverberar a dor da dúvida que brota da extinta realidade da sugestão...!

Antigamente...

As áreas rurais mantinham seu povo, nas fazendas seus belos cafezais delegando poder para todos no cumprimento do dever construindo assim patrimônios, a saber. Tinha produção e lazer elementos de ação desenvolvida pelos cidadãos movidos pelo coração. Modesta era sua pretensão, participando dos palcos do mundo através da sua população.

Hoje...

O progresso aqui chegou, trazendo novas perspectivas, a indústria aqui se instalou a herança se diversificou e Paranacity internacional se tornou... Os braços de Deus imperam aqui Braços planetários estrelado do universo, braços ambientais ajustando a preservação, braços colaboradores delegando opiniões, braços formadores fortalecendo as decisões, braços criativos investigando outras funções, braços recicláveis reaproveitando as mutações, braços solidários organizando novas gerações, braços da terra multiplicando os pães, braços amorosos difundindo a Educação, braços da prosperidade que se agigantam ao compartilhar com seus cidadãos, braços de diamantes que interagem com a nação...

A cidade tem...

A leveza do olhar
A delicadeza das ondas do mar
A magnitude das estrelas e esperança aflorar, como rio de curso único faz seu percurso deleitar, aceita as vitórias da vida com o pensamento a sonhar, deleitando sentimentos sem se lamentar, acolhendo o universo distribuindo seus planetas na ordem para se acalmar. Destinos chuvosos de um povo a se transformar. Triunfantes são suas estradas percorridas por asas da justiça que tem o sonho sem se hipnotizar. Transfigurar é o seu legado de gerações invisíveis que perpetua a luz com o prazer de cuidar: De mim, de você, de nós, de todos... gerando aflições, dúvidas que projetam na diversidade de heranças para compartilhar o amor, a fé, o esplendor, colorindo a cor dos dias de eternidade de cada família a prosperar. Cidade adotiva que elimina os espinhos com o desabrochar das rosas nos verdes campos de algodão. Dignifica os lendários conhecimentos de povos que migram sorridentes da cultura para povoar... Estica-se a fenda história das histórias a se concretizar. "A fé acalenta a todos neste ciclo embalado pelo amor divino..." Paranacity tem cognição acelerada e com respeito é muito estimada e admirada!!!

FELIZ ANIVERSÁRIO

Janete, esposa do comerciante e vereador Valdecir Euzébio Valério completou mais um ano de vida neste último dia 10. "Através dessa mensagem quero parabenizar minha companheira por mais este dia que comemoramos juntos, desejo uma vida longa e abençoada por Deus".



Presidente Jair Bolsonaro entrega títulos de terra a agricultores do Paraná



ALEGRIA E GRATIDÃO após anos de luta, finalmente proprietário de sua terra, o casal jardimolindense Nadir e Antônia Rezende recebem título das mãos do Presidente Jair Bolsonaro

PÁGINA 08



Uniflor comemora seu sexagésimo aniversário

PÁGINA 03

Retomada Cavalgada das Missões em Santo Inácio



Organizado pela Comitativa Santo Inácio, o evento acontece após longo período sem festividades

Nessa segunda-feira (15), feriado da Proclamação da República, ocorreu em Santo Inácio a 21ª Cavalgada das Missões. Com objetivo de manter viva a tradição local, a comitativa, que recebe o nome da cidade, organizou o evento que contou com o apoio da prefeitura. Após um longo período sem atividades como esta, devido a pandemia do novo coronavírus, o município retoma as festividades que anunciam o seu aniversário.

"Queremos manter essa tradição, fazer mais eventos como prova de laço e outras atividades envolvidas com o meio rural, o mundo country, porque as pessoas da nossa cidade curtem e gostam muito. Então, queremos manter essas festividades e

fomentar ainda mais. Nosso objetivo é continuar dando todo o apoio", afirmou a prefeita de Santo Inácio, Dra. Geny.

Cerca de 450 cavaleiros percorreram um trajeto de quase 15 km. A cavalgada teve início no Parque de Rodeio Édis Turcato, passou pelas ruas do município e na área rural. Após a conclusão do percurso, foi servido almoço aos participantes. Houve ainda a entrega de troféus para as comitativas da região que estiveram presentes.

A vereadora, Noéllen Jesus de Oliveira Mota, que foi uma das organizadoras da cavalgada, explicou que a equipe se reuniu algumas vezes até formar a comitativa há alguns meses e a partir daí começou a planejar o



evento. "Tínhamos organizado esta cavalgada para um data anterior, porém teve que ser adiada devido a pandemia, mas graças a Deus deu tudo certo. Nós fomos agregando muitas coisas para garantir um bom evento e com segurança."

Além das autoridades municipais, o deputado es-

tadual, Soldado Adriano José, esteve prestigiando a cavalgada. "É um momento bastante feliz. As pessoas aqui em Santo Inácio e no Paraná, não viam a hora de se reunir novamente, após esse momento de pandemia. A cavalgada é uma coisa que a população daqui e da região gosta bastante." Por Ingrid Tomimitsu.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 1º, I do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA a comunidade em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, sito a Praça Santa Cruz, 249, Centro, no dia 22 de Novembro de 2021 (segunda-feira), às 15:00 horas, oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o Projeto de Lei n.º 026/2021 o qual Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de São Jorge do Ivaí para o exercício de 2022.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CASAGRANDE
(Presidente C.F.O)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Estado do Paraná
PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS, 02 CEP 87630-000 - ATALAIA - PARANÁ (41)32541122

RESOLUÇÃO 003/2021

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia para o exercício de 2021 no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1342/2020 de 19 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, para o exercício de 2021 no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para o reforço da seguinte dotação:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Total. Includes rows for Previdência Social AOS SERVIDORES, Pensões, Exclusivo do RGPS, and SOMA.

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes Recursos Previdenciários.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital do Fundo de Previdência e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA EM 12 de novembro de 2021.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Diretor Presidente

REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, nº 100 - Condomínio Galeria Itália - Centro - CEP 87160-000

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 12/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o) Aquisição de certificado digital, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021 - CM, a empresa: P. H. ROSSI - PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 2803398000106.

VALOR TOTAL: R\$355,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Mandaguaiçu, PR 12/11/2021.

Lucinéia Maria Callegari Marcolino
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaiçu em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaiçu, PR 12/11/2021.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ÍTÁLIA CEP 87160-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados e aparelhos eletroeletrônicos (conforme descrito no Edital e anexos).

DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: Até às 9h do dia 07 de dezembro de 2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Às 9h do dia 07 de dezembro de 2021.

LOCAL: Plenário Vereador Marcellio Periotto, Câmara Municipal de Mandaguaiçu (PR), Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Piso Superior.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estão à disposição na secretaria administrativa da Câmara Municipal, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, Telefone (44) 3245-1545, em Mandaguaiçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000.

Pelo site www.cmmandaguaiçu.pr.gov.br na página da Câmara Municipal de Mandaguaiçu, módulo LICITAÇÕES e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Endereços de e-mail: contato@cmmandaguaiçu.pr.gov.br / licitacao@cmmandaguaiçu.pr.gov.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguaiçu PR 16 de novembro de 2021.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente

Lucinéia Maria Callegari Marcolino
Diretora Administrativa

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.003.619/0001-24

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº 118, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 09.003.619/0001-24, neste ato representado pela sua Presidente, em pleno exercício de suas funções, Senhora LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI, RATIFICA a dispensa de licitação nº. 02/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes items for SYSMAR INFORMÁTICA LTDA and Valor Mensal/Valor Total.

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI
Presidente do Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (044) 3243-1157
CNPJ: 76.282.649/0001-04 - E-mail: prefeitura@pmjsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 213/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 020/2020 de 24/11/2020,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município - SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESCOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 64.404,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais), destinado a atender a seguintes despesas:

Table with 4 columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Includes rows for Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Obrigações Tributárias e Contributivas, Operação de Manutenção do Sistema de Água e Escoto, and Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de recursos livres no valor de R\$ 64.404,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais) das seguintes despesas:

Table with 4 columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Includes rows for Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE, Diárias, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, Operação de Manutenção do Sistema de Água e Escoto, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Rateio pela Participação em Consórcio, Material de Consumo, and Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de novembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 008/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 38/2021, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

Table with 2 columns: LICITANTE, REPRESENTANTE. Includes Cláudio Ferreira do Nascimento Paranapoema.

RESULTADO

Table with 5 columns: Item, Fornecedor Provisoriamente Vencedor, V. Unit, V. Total, Situação. Includes Cláudio Ferreira do Nascimento Paranapoema.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, por qualquer Interessado em cumprimento ao art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Paranapoema, 16 de novembro de 2021.

Pregoeiro: JOÃO DOS SANTOS COSTA

Membros: FRANCYANI DONATO FRAZZATO, MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021
ID - CONTRATO Nº 1264

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2021

CERTAME: DISPENSA 73/2021

CONTRATO: 111/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA. - ME

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO ECOPARQUE DE JARDIM OLINDA COM A CONSTRUÇÃO DE LAGO ORNAMENTAL NA ÁREA ADJACENTE DE BANHAO, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA AV. SIQUEIRA CAMPOS - ÁREA DA CTG, COM ÁREA DE TERRENO DE 23.064,96M².

DO VALOR TOTAL; R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

05.004.15451.0005.2043.3.930.39.00.00-01000: Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA;

Vigência até 10 de janeiro de 2022, contados a partir de 10 de novembro de 2021.

DO FORO;

Foro da Comarca de Paranacity - PR

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
O Município de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 76.970.326/0001-03, torna público que irá requerer ao IAT, a renovação de licença simplificada para Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos implantada rodovia PR 542, km 4, s/n, lote n.º 09-II Remanescente - CEP 86690-000 - COLORADO/PR.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 - PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de novembro de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 047/2021.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM VETERINÁRIA, AGRONOMIA E ZOOTECNIA PARA ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

Jardim Olinda, 16 de novembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 (44) 3463-8101 (44) 3463-8100
31640-050 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº.161/2021
Data: 12 de novembro de 2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal do órgão de assistência social para aquisição de medicamentos básicos.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.457 de 12/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto o crédito adicional suplementar para despesa do orçamento municipal do órgão de assistência social para aquisição de medicamentos básicos no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme segue:

Table with 2 columns: Código, Descrição, Valor. Includes Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º.- Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o anexo da dotação orçamentária (art.43, §1º, inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

Table with 2 columns: Código, Descrição, Valor. Includes Subvenção Social para Diversas Entidades e Transferências de Recursos.

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio - Paranacity - Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 (44) 3463-8101 (44) 3463-8100
31640-050 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº.2.457/2021
Data: 12 de novembro de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal do órgão de assistência social para aquisição de medicamentos básicos.

ACÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E PUBLICOU EM PREFEITURA MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para despesa do orçamento municipal do órgão de assistência social para aquisição de medicamentos básicos no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme segue:

Table with 2 columns: Código, Descrição, Valor. Includes Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º.- Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o anexo da dotação orçamentária (art.43, §1º, inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

Table with 2 columns: Código, Descrição, Valor. Includes Subvenção Social para Diversas Entidades e Transferências de Recursos.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio - Paranacity - Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.979/0001-43

PORTARIA Nº. 259/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

CONCEDER ao servidor "PAULO SERGIO DE OLIVEIRA", portador da cédula de identidade RG. nº. 5.021.873-4/PR, matrícula nº. 30007 lotado no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021 a partir do dia 16/11/2021 até 15/12/2021, devendo retornar dia 16/12/2021.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de novembro de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Ângulo, Panificadora União, Atalaia, Distribuição Avulsas, Colorado, Restaurante Churrascaria-Pizzaria Colorado, Distrito de Alto Alegre, Sub-Prefeitura, Cruzeiro do Sul, Distribuição Avulsas, Florai, Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá, Farmácia Santa Inês, Panificadora Nossa Senhora Aparecida, Itaguajé, Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda, Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança, A Churrascaria, Panificadora Cook, Auto Posto Sede Alvorada II, Bar Líder, Ourizona, Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vieira, Merceria Nossa Senhora Aparecida, Paranacity, Itália Panificadora, Paranapoema, Auto Posto Paran, Panificadora Evangelista, Michel Cabeleireiro, Presidente Castelo Branco, Loterias Faraoni, Santo Inácio, Açougue São José, Santa Inês, Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivaí, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Video, Farmácia Farmadin, Uniflor, Distribuição Avulsas, Distrito de Fiorópolis, Venda do José Baixinho, SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE, FONE: 441 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação - Telefone: 44 | 3252-1177 WhatsApp: 44 | 9.9111-1871 E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br Site: www.oregionaljornal.com.br
- Especificações Técnicas - Periodicidade: Bi-Semanal (Domingo e Quarta-feira) Formato Standard em 6 colunas Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura Padrão de cores: CMYK e P/B Tiragem: 3.000 exemplares Prazo de recebimento de material: Sábados as 12h e Terças as 17h

Uniflor comemora de emancipação política

60 ANOS

O município de Uniflor comemorou neste feriado Nacional de 15 de Novembro, 60 anos de Emancipação Política Administrativa, relembrando um passado de glórias e destacando as conquistas do presente



O Prefeito Zé Bassi e o Vice Luiz Ricardo, acendem as velas do bolo de aniversário acompanhados das esposas Salete e Fernanda

As atividades de comemoração se realizaram de forma restrita, com poucos convidados, ainda por consequência da pandemia. Reunidos na sede própria do Legislativo Municipal, o Presidente da Casa, Romualdo Adriano Rodrigues, convida os presentes para a mesa principal: o Deputado Estadual Evandro Araújo; o representante da Deputada Federal Aline Sleutjes, David Fernandes; o representante do Deputado Federal Zeca Dirceu, empresário Ailton Buso; o Assessor do Deputado Evandro Araújo, José Roberto; a ilustre uniflorense, Dr. Regina Célia Ferrari Longuini, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Acre; o primeiro Vice-Prefeito de Uniflor, Sr. Pedro Ferrari; as esposas, filha e irmão de ex-prefeitos: Terezinha Ferrari Pagliaci, Catarina Perez Marmo Gonçalves, Mariley Neves Ribeiro Zanchetti; Selma Moraes e Julie Anderson Pettenazzi; o chefe de gabinete Norton de Oliveira Carvalho, representando todos os Servidores do Município; o Vice-Prefeito Luiz Ricardo Ornelas e a esposa, Fernanda

Barbosa; o Prefeito José Bassi Neto e a esposa, Salete Correa; o pastor Aguiinaldo Rodrigues da Silva; o Pastor Rosinaldo Silva Barbosa e os Vereadores: Elaine Nunes Franzoni, Fernando Figueiredo, José Carlos da Silva, Marcos dos Santos Bonfim, Maycon Carlos de Oliveira, Odair Oprini e Sidney Mendonça Correa. O Vereador Alexandre Risso não pode estar presente, pois se encontrava de plantão a serviço da Sanepar.

O Presidente da Câmara, Romualdo Adriano Rodrigues, abriu a sessão, dizendo do orgulho em ter a presença de todos os pares participando da Sessão Solene. Inicialmente o Pastor Aguiinaldo fez a leitura de um texto bíblico, lendo três versículos da Bíblia Sagrada como ato de bênçãos pelo aniversário de Uniflor. Em seguida o Pastor Rosinaldo convidou a todos para rezarem o Pai-Nosso, confirmando as bênçãos a Uniflor através desta oração.

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Presidente abriu a palavra aos Vereadores, que rapidamente agradeceram e parabenizaram o Município pela Emancipação Política.

“Primeiramente agradeço a Deus por me dar a honra de presidir esta Sessão Solene e a todos os presentes. Sei que este Município tem muito a oferecer e proponho aqui lutar dia e noite para que Uniflor siga da melhor forma, com o empenho dos nossos Vereadores e Servidores Públicos. Agradeço Uniflor por ter me acolhido ainda aos 15 anos e cada dia mais quero representar melhor o nosso município”.

Logo após, o Deputado Estadual Evandro Araújo, fala da “grande honra de estar aqui nesta manhã, lembrando os pioneiros desta terra que marcaram aqui a sua história. A gente comemora o aniversário de uma cidade, e isso é um momento de muita alegria, de muita honra, pois 60 anos é uma data bonita para se comemorar. Lembrei-me dos pioneiros e das pioneiras e também de um grande escritor brasileiro, Rubem Alves. A gente precisa que os Prefeitos sejam jardineiros, ao invés de lenhadores; deixem de olhar o seu quintal, para olhar o jardim de todos. Uniflor é uma cidade de beleza e tem muito a ver com construir jardins e política com vocação, mas não para tirar alguma coisa pra si. Desde que conheci o Zé Bassi e o Luiz Ricardo, percebi muitas qualidades nestes dois líderes, qualidade de fazer o bem, de servir. É uma dobradinha que defende os interesses do Município, cuidando do jardim que é de todos. Quero agradecer a todos que fizeram Uniflor ser o que ela é e eu tenho a honra de representar Uniflor na Assembleia Legislativa. Podem contar com meu empenho”.

Em seguida a filha de Uniflor, Regina Célia Ferrari Longuini, Desembargadora no Estado do Acre usou da palavra, visivelmente lisonjeada e emocionada:

“Agradeço a oportunidade de estar aqui vindo as mulheres fazendo parte das decisões políticas. Cumprimento meu pai, Pedro Ferrari, pioneiro desta terra e cumprimento a professora Terezinha Ferrari Pagliaci, esposa do ex-prefeito Carlão e a todos os outros Prefeitos que fizeram história aqui. Após uma longa fala, citou um poema indígena do século XVII, que lembra que quem faz as mudanças somos nós mesmos. Aqui existem pessoas de grande amor e que deram suas vidas por esta cidade. Eu digo que o meu civismo vem da minha terra. Aqui aprendi solidariedade com professores que fizeram o melhor por mim. A sociedade hoje, ainda machista, não valoriza as mulheres como deveria. Que mais mulheres possam participar da política! Elas que sempre foram tratadas como um complemento do homem, hoje tem e devem cada vez mais ter voz na política”.

Ailton Buso, representando o Deputado Federal Zeca Dirceu:

“Nossas crianças são bem cuidadas e são elas que continuarão a construir tudo isso: nossos quintais. Quando a gente é escolhido pelo povo, a gente é Prefeito para todos e para todas, embora sempre havendo divergências na política. Mas é o amor que temos pela população que deve prevalecer. Quero agradecer a todos pelo convite e quero lembrar que o maior tesouro que temos é a agricultura familiar e vale a pena investir nisso. Deixo também um grande abraço do Deputado Federal Zeca Dirceu, que está em Brasília à disposição dos senhores”.

David Fernandes, representante da Deputada Federal Aline Sleutjes:

“É com muita satisfação que estamos aqui nesta data histórica para Uniflor. A Deputada Federal Aline não pode estar presente, mas pediu-me para dar um abraço em todos e estar presente aqui hoje. A base da Deputada é muito longe da região noroeste, mas ela quer atender Uniflor e cidades vizinhas. Só neste ano já encaminhou mais de 400 mil reais e ela faz questão de privilegiar as cidades pequenas, que é onde os recursos fazem a diferença. Na eleição passada ela não teve apoio de nenhum Prefeito e, mesmo tendo derrotas antes, foi eleita porque Deus quis lhe dar esta oportunidade. Há dois anos e 11 meses é a Deputada que mais recursos mandou para o Paraná: mais de 30 milhões de reais. Zé Bassi e Luiz Ricardo minha palavra é de gratidão e muito obrigado por a Deputada Aline ser representante de Uniflor. O gabinete dela é de todos: Prefeito, Vice, Vereadores e de Todos, mesmo não tendo tido nenhum voto aqui na eleição passada. É pra frente que se anda, é pra cima que se olha”.

Pedro Ferrari, primeiro Vice-Prefeito de Uniflor:

“Agradeço a todos que se lembraram de mim e digo aos Vereadores, para que tenham conhecimento, que eu fui escolhido como primeiro Vice-Prefeito, pelos demais vereadores da época. Era assim naquele tempo.”

Em seguida uma homenagem aos pioneiros sob o olhar da Professora Irene, representando as Vereadoras e as Mulheres que fizeram parte da história do Município.

(Cumprimenta as Mulheres da mesa e as autoridades presentes).

“Quero falar desta pequena homenagem, sob um novo olhar, lendo um pequeno trecho da história de Uniflor, que fala sobre a marcha do tempo e sobre o café, que passou a ser a maior riqueza do lugar e cita o nome de diversos pioneiros.

Essa é a história oficial. O que falta aqui nesta história oficial? Falta homenagear as mulheres. Devemos colocar as mulheres também como protagonistas. Nossa pioneira na política foi a Sra. Maria Aparecida da Silva Ayres, pessoa de grande humildade e grande sabedoria. Foi a primeira Professora e primeira Vereadora do Município. Depois Mariley Zanchetti, Cleunice Alencar, Ivonete Merenda, eu, Irene, Vânia e Elaine. Apenas sete mulheres foram Vereadoras nestes 60 anos. Lembra de outras mulheres pioneiras, que prestaram um inestimável serviço ao Município: as benzedoras Dona Saturnina, Dona Cida Heringer e Dona Maria do “Capitão”. Também falou da grande Marília Mendonça, que dizia o seguinte: “Meu feminismo é de atitude”. Essa moça tão jovem e talentosa conseguiu colocar a mulher no mais alto patamar da música, onde o universo é predominantemente masculino. Mulheres também devem ser sujeitos históricos. Parabenizo a todas as mulheres e todos os homens que fizeram a nossa história”.

Vice-Prefeito Luiz Ricardo Ornelas:

“Início dizendo do orgulho que eu sinto dos nossos Vereadores, que lutam pela cidade, correndo atrás junto com o Prefeito e vejo o quanto eles são empenhados em fazer o Município melhorar, acompanhando a administração, fazendo a diferença em cada requerimento, em cada pedido, em cada ofício. Tenho também orgulho de fazer parte da equipe, junto com o Prefeito, na administração de Uniflor, que hoje tem uma obra 100% com recursos do Município. Também agradeço a parceria com os Deputados Estaduais e Federais, construindo uma Uniflor melhor para todos. Nasci aqui, me orgulho muito de fazer parte dessa terra tão hospitaleira, de um povo batalhador”.

Prefeito José Bassi Neto:

O Prefeito José Bassi vem de uma longa tradição empresarial. Antes de ser Prefeito, atuou no setor de floricultura. Zé Bassi, como gosta de ser chamado, aposta na experiência empresarial para administrar uma cidade, que tem uma multiplicidade econômica enorme: “temos um pólo industrial muito forte, além de um



HINO DE UNIFLOR Homenageando a cidade, Irene e Beda demonstram o amor pela cidade entoando o Hino de Uniflor ao vivo

setor de tecnologia agrícola bastante desenvolvida”. A semente lançada no solo uniflorense deve frutificar nos próximos anos, assegura Bassi. “Colocamos as contas em dia. Agora, podemos investir” e continuou:

“É um prazer estar aqui hoje, comemorando os 60 anos de Uniflor. Agradeço a presença de todos. Temos uma história grande a contar também. Nasci aqui e esta batalha não veio por vir. Minha família chegou aqui em 1949 e tenho muito amor por esta cidade. Comemoramos esta data e sabemos que temos ainda uma longa estrada a caminhar. Estamos aqui dando graças a Deus a quem iniciou tudo isso,

gratos à população que confiou na gente e temos que fazer um grande trabalho. Temos que trabalhar em conjunto para atingir os objetivos que nosso Município precisa e para conseguirmos, temos que ter alguém a nível estadual e federal, para conquistar recursos para o nosso Município. Quero agradecer aos Vereadores aqui presentes e ao meu Vice-Prefeito, Luiz Ricardo. Parabéns Uniflor e obrigado a todos”.

Com o Hino de Uniflor e Parabéns a você, apresentados pela Professora Irene e João Ferreira, popular Beda, encerra-se a Sessão Solene comemorativa aos 60 anos de Emancipação Política de Uniflor.



Pedro Ferrari, 1º Vice-Prefeito



Romualdo Adriano Rodrigues Presidente da Câmara



José Bassi Neto Prefeito



Luiz Ricardo Ornelas Vice-Prefeito



Durante a Sessão, destacou-se a fundamental participação feminina na construção de Uniflor. “Os que aqui chegaram vieram acompanhados de suas esposas, que cozinhavam, lavavam roupas, cuidavam dos filhos, davam aulas e num trabalho importante, mas pouco lembrado, faziam ser real o sonho dessa comunidade”

NATAL PALÁCIO IGUAÇU

É tempo de celebrar a vida!

Encerramos este ano com muita esperança no futuro, afinal, a pandemia nos ensinou que juntos podemos superar grandes desafios.

Desejo um 2022 de energias renovadas, saúde, união e muita paz! Assim, convido você e sua família para confraternizar na solenidade de abertura do “Natal Palácio Iguaçu”.

Local: em frente ao Palácio
Data: 19 de novembro de 2021
Horário: 20h

Afetuosamente,
Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 009/21 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O senhor, Bruno Carlos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER a servidora Gisely Cristiny de Lima RG 10.358.473-8 SSP PR, inscrita no CPF sob o nº.078.915.159-54, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo de Diretora de Departamento FÉRIAS REGULARES, referente ao período aquisitivo 22/01/2020 a 21/01/2021, sendo período de gozo de 08 a 27 de Novembro de 2021, e a conversão de um terço em abono pecuniário, conforme requerimento protocolado e deferido em 07/10/2021, nos termos do parágrafo 5º, Art. 106, da Lei nº 144/92

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

BRUNO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/ME: 75.731.000/0001-40

DECRETO Nº 255/21

ESTABELEÇA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 'DEPTO DE VIAGÃO E OBRAS, MANUE E CONTR. PROTA VEIC' and 'DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER'.

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like '131 FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (131)' and '804 Outras Royalties e Composições Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias'.

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e de LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc. atual, cf. especificações do Anexo descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*)44 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 143/2021 de 26/10/2021

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, do uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA'.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º é servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL'.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado de Paraná, em 26 de outubro de 2021.
CRISOGONO NOBATO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranaipoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.359/0001-39

Resolução Nº 01/2021 de 12/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e das outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 822/2021 de 12/11/2021.

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 'FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PARANAPOEMA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INATIVOS'.

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

Art. 3º - Os provenientes de excesso de arrecadação;
Receta: 7.9.9.0.01.11.00. 200.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.
JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.473/0001-07
Rua Bela Vista nº 1914 - Centro - Fone (44) 3278-1881
Estado do Paraná

DECRETO Nº 00021/21 de 16 de Novembro de 2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 00128/20 de 28 de Outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.337,00 destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 'GABINETE DO PREFEITO' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL'.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos do PPA e de LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 3º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2021

MANOEL HOSORIO AMADO
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGENCIA

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO: Nº 156/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME
CNPJ: 78.342.565/0001-44

Segundo Termo Aditivo de Prazo execução e vigência da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma do prédio da sede do CISVAP - Colorado - PR, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preço nº 001/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA por mais 12 (doze) meses, do contrato original celebrado entre as partes em 24 (vinte e quatro) de Abril de dois mil e vinte, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA por mais 12 (doze) meses, do contrato original celebrado entre as partes em 24 (vinte e quatro) de Abril de dois mil e vinte, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - Prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA DATA DE VIGENCIA EXECUÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGENCIA, contados a partir do dia 25 (vinte e cinco) dias de outubro de 2021, com nova vigência até 25 (vinte e cinco) dias de outubro dois mil e vinte e dois, do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTOS
O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização da Secretária Municipal de Obras, datada de 20/10/2021, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso III, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E FORO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 24 de abril de 2020.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

COLORADO-PR, 22 de outubro de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/ME. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, RATIFICA a dispensa de licitação nº. 41/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns for item, description, and amount. Includes item 'DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021'.

Objeto do Contrato: aquisição de materiais de decoração e iluminação natalina, bem como prestação de serviço de instalação de todos os acessórios necessários na Praça Pedro Arnaut Toledo e Avenida das Flores no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal



SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 042/2021 PARA AQUISIÇÃO DE UM ASPIRADOR DE FOLHAS E RESÍDUOS PARA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR, conforme Edital PROCESSO Nº 101/2021.

Aos onze dias de novembro de 2021, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 176/2021, de 28 de Julho de 2021, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE UM ASPIRADOR DE FOLHAS E RESÍDUOS PARA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR, da seguinte forma, conforme Edital do Pregão nº 042/2021 e seus anexos. Participou deste Certame Licitação a seguinte empresa: N P DE PAULO INDUSTRIA DE MAQUINAS - ME, Presentes o Pregoeiro CIRO YUJI KOGA, os Membros da Equipe de Apoio, MICHELE BRAGATTO NIGRA - SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS e MURILLO BALDINI DONASCIMENTO e o representante da licitante conforme Lista de Credenciamento. O Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo ao presente como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou ao licitante o envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços conforme anexo.

Table with columns for item, description, unit, quantity, unit value, and total value. Includes item 'ASPIRADOR PARA ACOPLAR EM TERCEIRO PONTO DO TRATOR'.

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE:
LOTE 001
EMPRESA: N P DE PAULO INDUSTRIA DE MAQUINAS - ME
CNPJ 17.927.545/0001-40, no valor de R\$- 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Obs: A empresa: N P DE PAULO INDUSTRIA DE MAQUINAS - ME, enviou a Proposta (Correio) no valor de R\$-18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), sendo a única proposta do certame. Foi solicitado à empresa o preço de Orçamento OUT/2021. A Empresa baixou o preço para R\$-18.000,00 (Dezoito mil reais), esclarecendo que em virtude das altas de preços da matéria prima na linha metalúrgica só conseguira pelo preço acima.

Após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. O Sr. Pregoeiro adjudicou o LOTE 001 à empresa acima citada. O lance foi registrado conforme histórico em anexo. O lote foi adjudicado. Tendo em vista que não estava presente o representante da empresa dá-se a intimação através ímpera do município, conforme art. 109 da letra b, Lei nº 8666/93, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio presente. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

MICHELE BRAGATTO NIGRA
Membro
SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
Membro

MURILLO BALDINI DONASCIMENTO
Membro

N P DE PAULO INDUSTRIA DE MAQUINAS - ME
CNPJ 17.927.545/0001-40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

EXTRATO DO 5º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO
CONTRATO Nº 025/2021 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA -CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021 - FMS
LOTE 0001: GASOLINA - passando do valor de R\$ 6,47 (Seis reais e quarenta e sete centavos)/litro para o valor de R\$ 6,76 (Seis reais e setenta e seiscentavos)/litro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas do presente termo aditivo, serão os mesmos já constante no contrato original.

VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde



SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL

DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA - CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 10º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMSI
LOTE 0001: ETANOL - passando o valor de R\$ 5,09 (Cinco reais e nove centavos)/litro para o valor de R\$ 5,83 (Cinco reais e oitenta e três centavos)/litro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
003 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
000953 3.903.000.000 6000 Material de Consumo
001003 3.903.000.000 504 Material de Consumo
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAGÃO E SERVIÇOS
002 DIVISÃO DE TRANSPORTE ROSDOVIÁRIO MUNICIPAL
06 DEPTO DE PROMOCÃO SOCIAL
005153 3.903.000.000 6000 Material de Consumo
005203 3.903.000.000 504 Material de Consumo
005253 3.903.000.000 510 Material de Consumo
005303 3.903.000.000 511 Material de Consumo
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 452 0011 2042 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
006303 3.903.000.000 6000 Material de Consumo
006353 3.903.000.000 504 Material de Consumo
006403 3.903.000.000 510 Material de Consumo
006453 3.903.000.000 511 Material de Consumo
06 DEPTO DE PROMOCÃO SOCIAL
001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06 248 006 6000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CRAS
007203 3.903.000.000 6000 Material de Consumo
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 DIVISÃO DE ENSINO
12 361 0007 2033 Manutenção E OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
00953 3.903.000.000 6000 Material de Consumo
009583 3.903.000.000 103 Material de Consumo
009593 3.903.000.000 104 Material de Consumo
010003 3.903.000.000 107 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

EXTRATO DO 15º APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA -CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 15º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - FMS
LOTE 0001: ETANOL - passando o valor de R\$ 5,09 (Cinco reais e nove centavos)/litro para o valor de R\$ 5,83 (Cinco reais e oitenta e três centavos)/litro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09 DEPTO DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014.2097 Manutenção dos Veículos da Unidade Básica de Saúde
00390 - 00001 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00395 - 00303 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde



SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL

DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 16º APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 - PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA -CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 16º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 - PMSI
LOTE 0001: GASOLINA - passando o valor de R\$ 6,47 (Seis reais e quarenta e sete centavos)/litro para o valor de R\$ 6,76 (Seis reais e setenta e seis centavos)/litro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAGÃO E SERVIÇOS
062 DIVISÃO DE TRANSPORTE ROSDOVIÁRIO MUNICIPAL
26 782 0011 2042 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ROSDOVIÁRIO MUNICIPAL
005153 3.903.000.000 6000 Material de Consumo
005203 3.903.000.000 504 Material de Consumo
005253 3.903.000.000 510 Material de Consumo
005303 3.903.000.000 511 Material de Consumo
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 452 0011 2042 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
006303 3.903.000.000 6000 Material de Consumo
006353 3.903.000.000 504 Material de Consumo
006403 3.903.000.000 510 Material de Consumo
006453 3.903.000.000 511 Material de Consumo
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 DIVISÃO DE ENSINO
12 361 0007 2033 Manutenção E OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
00953 3.903.000.000 6000 Material de Consumo
009583 3.903.000.000 103 Material de Consumo
009593 3.903.000.000 104 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19 de Novembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



Resolução Nº 006/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - (PPAS I) referente ao 1º Semestre de 2021 do município de Santa Inês - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017, e:

- CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2021, de 14 de Setembro de 2021;
CONSIDERANDO a reunião plenária realizada em 11 de Novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - (PPAS I) referente ao 1º Semestre de 2021 do município de Santa Inês - PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após sua publicação.

Santa Inês, 11 de Novembro de 2021.

Gláucia Aparecida Góes Guimarães
Presidente do CMAS



SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL

DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea II referente ao 1º Semestre de 2021 do município de Santa Inês - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017, e considerando:

- CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2021, de 14 de Setembro de 2021;
CONSIDERANDO a reunião plenária realizada em 11 de Novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea II referente ao 1º Semestre de 2021 do município de Santa Inês - PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após sua publicação.

Santa Inês, 11 de Novembro de 2021.

Gláucia Aparecida Góes Guimarães
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

DATA: 10/11/2021 PROTOCOLO: / PROCESSO: 83

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A):
Fornecedor: ZAMPIROLI & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.396.777/0001-66 Insc. Estadual:
Endereço: AV. PARIGOT DE SOUZA, BARRIO: JARDIM ALVORADA Cidade: COLORADO - PR CEP: -
Telefone:

OBJETO:
Contratação de empresa para serviços especializado em paisagismo no município.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
08002154510010207339030000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
080021545200101201339030000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
080041545200102047339030000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22314	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PAISAGISMO NA PRACA CENTRAL E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.	DIUM	1,00	17.400,00	17.400,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Bruno Vieira Luisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2021

DATA: 16/11/2021 PROTOCOLO: / PROCESSO: 84

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A):
Fornecedor: SINARA APARECIDA MELETTI CAMARGO
CNPJ: 27.907.828/0001-84 Insc. Estadual:
Endereço: PRINCIPAL - DISTRITO IMBIAÇABA, BARRIO: CENTRO Cidade: SANTA INES - PR CEP: -
Telefone:

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA - NO DISTRITO DE IMBIAÇABA PARA LANCHES.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
060041230600072030339030000	1000	MATERIAL DE CONSUMO				
060041230600072030339030000	1103	MATERIAL DE CONSUMO				
060041230600072030339030000	1104	MATERIAL DE CONSUMO				
070011030100062031339030000	1303	MATERIAL DE CONSUMO				
070011030100062031339030000	1495	MATERIAL DE CONSUMO				
080041545200102047339030000	1000	MATERIAL DE CONSUMO				

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	11843	PAO FRANCÊS	kg	600,00	9,20	5.700,00
1	2	20878	QUEIJO MUNSARELA - fatiado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10% ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	kg	150,00	32,00	4.800,00
1	3	20882	PRESUNTO - fatiado, contido sem gordura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10% ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	kg	130,00	21,00	2.730,00
1	5	20883	MORTADELA - fatiada, tipo bolonha, constituída da mistura de carnes bovina, ave e suína, flocada de mandioca, proteína vegetal de soja, água, regulador de acidez lactato de sódio, sal, dehidratado, antioxidante ácido ascórbico e estabilizante ácido cítrico. Não contém glúten; de primeira qualidade; isento de sujidades e outros contaminantes estranhos à sua composição; acondicionado em plástico, atóxico.	kg	120,00	16,00	1.920,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Bruno Vieira Luisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº48/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE DIESEL S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES PR, decorrente de Pregão nº 26/2020, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a AUTO POSTO DE SANTO INACIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.975.132/0001-55, aditivam o contrato na importância de R\$ 63.375,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 25 DE OUTUBRO de 2021.

Bruno Vieira Luisotto
BRUNO VIEIRA LUISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº48/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE DIESEL S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES PR, decorrente de Pregão nº 26/2020, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a AUTO POSTO DE SANTO INACIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.975.132/0001-55, aditivam o contrato na importância de R\$ 28.841,90 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 25 DE OUTUBRO de 2021.

Bruno Vieira Luisotto
BRUNO VIEIRA LUISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº48/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE DIESEL S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES PR, decorrente de Pregão nº 26/2020, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a AUTO POSTO DE SANTO INACIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.975.132/0001-55, aditivam o contrato na importância de R\$ 28.841,90 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 25 DE OUTUBRO de 2021.

Bruno Vieira Luisotto
BRUNO VIEIRA LUISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
Cidade para Todos

LEI Nº 2415/2010

Súmula: Denomina Barracão Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado "Vereador Valcir Força", o Barracão Municipal de Colorado, Estado do Paraná, localizado na Rua Goiás nº.81.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 31 de Dezembro de 2010.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
Cidade para Todos

LEI Nº 2356/2009

Súmula: Denomina Matadouro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Valter Vidoto", o Matadouro Municipal de Colorado, localizado na Estrada Rural Água da Cachoeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 23 de Dezembro de 2009.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
Cidade para Todos

LEI Nº 2355/2009

Súmula: Institui a Semana Municipal de Incentivo à Saúde Mamária no Município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, instituída no Município de Colorado a "Semana de Incentivo à Saúde Mamária".

Parágrafo Único: A semana de que se trata o caput deste artigo será realizado anualmente no período de 27 de Novembro a 03 de Dezembro.

Art. 2º - No período instituído nesta Lei, o Poder Público, em parceria e ou cooperação com a iniciativa privada, e com entidades civis e governamentais, realizarão ações de esclarecimento e conscientização, bem como exames e outras iniciativas que visem a prevenção e a realização dos índices de letalidade em razão do câncer de mama.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 23 de Dezembro de 2009.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
Cidade para Todos

LEI Nº 2351/2009

Súmula: Dispõe sobre a criação de "Programa de Doação de cestas Básicas de Alimentação" aos municípios de baixa renda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O poder Executivo fica autorizado a criar e implantar o "Programa Municipal de Doação de Cestas Básicas de Alimentação" aos municípios de baixa renda, conforme em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 18 de Dezembro de 2009.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
Cidade para Todos

LEI Nº 2348/2009

Súmula: Denomina terminal Rodoviário e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado "Vereador Sebastião de Oliveira", o Terminal Rodoviário de Colorado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 11 de dezembro de 2009.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colorado
Estado do Paraná

LEI Nº 2347/2009

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 47.243,88 (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), distribuído ao longo das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT		
02	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
492	3.3.90.30.00.00.00.3.1.750	MATERIAL DE CONSUMO	5.743,88
496	4.4.90.52.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMENTO		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO		
15.452.005.1.017	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		
391	4.4.90.52.00.00.00.0.1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		47.243,88

Dotações orçamentárias:

07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT		
02	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
491	3.1.90.04.00.00.00.00.3.1.750	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
494	3.3.90.39.00.00.00.00.3.1.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.143,88
496	4.4.90.52.00.00.00.00.3.1.750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.301.0010.2.030	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
209	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.107	CURSOS E INSTALAÇÕES	70.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS		70.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do presente Crédito Adicional, foi indicado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT		
02	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
490	3.1.90.04.00.00.00.00.3.1.741	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
493	3.3.90.30.00.00.00.00.3.1.741	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
496	4.4.90.52.00.00.00.00.3.1.741	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS		11.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colorado
Estado do Paraná

LEI Nº 2347/2009

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 47.243,88 (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), distribuído ao longo das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT		
02	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
492	3.3.90.30.00.00.00.00.3.1.750	MATERIAL DE CONSUMO	5.743,88
496	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMENTO		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO		
15.452.005.1.017	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		
391	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		47.243,88

Dotações orçamentárias:

07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT		
02	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
491	3.1.90.04.00.00.00.00.3.1.750	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
494	3.3.90.39.00.00.00.00.3.1.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.143,88
496	4.4.90.52.00.00.00.00.3.1.750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.301.0010.2.030	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
209	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.107	CURSOS E INSTALAÇÕES	70.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS		70.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do presente Crédito Adicional, foi indicado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT		
02	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
490	3.1.90.04.00.00.00.00.3.1.741	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
493	3.3.90.30.00.00.00.00.3.1.741	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
496	4.4.90.52.00.00.00.00.3.1.741	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS		11.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colorado
Estado do Paraná

LEI Nº 2346/2009

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), distribuído ao longo da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT		
02	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
492	4.4.90.52.00.00.00.00.3.1.741	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		11.000,00

Dotações orçamentárias:

07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT		
02	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
490	3.1.90.04.00.00.00.00.3.1.741	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
493	3.3.90.30.00.00.00.00.3.1.741	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
496	4.4.90.52.00.00.00.00.3.1.741	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS		11.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do presente Crédito Adicional, foi indicado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT		
02	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
490	3.1.90.04.00.00.00.00.3.1.741	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
493	3.3.90.30.00.00.00.00.3.1.741	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
496	4.4.90.52.00.00.00.00.3.1.741	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS		11.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colorado
Estado do Paraná

LEI Nº 2345/2009

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao repasse da seguinte dotação orçamentária:

08	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.301.0010.2.030	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
252	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.107	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		70.000,00

Dotação orçamentária:

08	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.301.0010.2.030	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
209	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.107	CURSOS E INSTALAÇÕES	70.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS		70.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

<



Rio Vivo repovoa Rio Ivaí com 220 mil dourados e lambaris

PROGRAMA RIO VIVO JÁ PROMOVEU A SOLTURA DE 670 MIL PEIXES ALEVINOS E JUVENIS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS IGUAÇU, PARANÁ, PARANAPANEMA E IVAÍ



A soltura de 20 mil dourados e 200 mil lambaris no Rio Ivaí, no município de Mirador, contou com a presença de 200 participantes do 20º Hally Fluvial SOS Rio Ivaí, neste final de semana. Os competidores foram recepcionados pelo secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest), Márcio Nunes.

Os peixes soltos são juvenis e, por isso, farão a desova já na piracema, que segue até o mês de março, colaborando com um repovoamento ainda maior das espécies no Rio Ivaí. Eles foram adquiridos com base na Resolução Conjunta número 10/2021, da Sedest e o Instituto Água e Terra (IAT), publicada em abril deste ano, com normas para estocagem e repovoamento de peixes.

Com essa soltura, o Rio Vivo atinge a marca de 670 mil novos peixes nas Bacias Hidrográficas do Paraná - Iguaçu, Paraná, Paranapanema e Ivaí. Além do repovoamento



dos rios, o objetivo é promover a educação ambiental. Durante o evento, crianças aprendem sobre a importância de cuidar da fauna aquática e do entorno dos rios, com o plantio de mudas de árvores nativas, através do programa Paraná Mais Verde.

"Estamos aqui tratando de uma questão de educação. Este é um momento que mostra o respeito que o Governo tem com o meio ambiente", destacou o secretário.

cretário. Pelo programa, os peixes recebem todo o tratamento adequado para estarem aptos à soltura.

"São ações simples, mas que colocaram o Paraná como o número um no Ranking de competitividade dos Estados e também conquistamos o prêmio da OCDE, organismo da ONU que diz que o Paraná é o Estado que tem as melhores práticas com relação à conservação do meio ambiente", completou o secretário.

O superintendente de Pesca e Bacias Hidrográficas do Paraná pela Sedest, Francisco Martin, destacou a importância do Rio Ivaí para a pesca esportiva. "Este é um trecho que o Governo do Estado entende que pode se tornar uma reserva esportiva e referência para o Brasil e o mundo. Pretendemos trazer turistas de fora para a pesca na modalidade esportiva e para isso, estamos aumentando a quantidade de peixe, cuidando e

preservando", disse.

HALLY - Durante 20 anos, esta é a primeira vez que o Hally Fluvial SOS Rio Ivaí tem o apoio e a participação efetiva do Governo do Estado. Os competidores navegam 220 km com atividades ecológicas, plantando mudas de árvores e recolhendo resíduos do rio.

Nova Esperança, por exemplo também esteve presente e foi representada pelo Responsável do Viveiro de Mudas (anexo

ao Jardim Botânico municipal), o ex-vereador Devair Galani, que sob doação, o município de Nova Esperança forneceu mudas de árvores nativas e frutíferas, por entender que o Rio Ivaí, apesar de não fazer margem ao município, mesmo assim, entende que o Rio é para todos e de todos.

O evento é organizado pela Associação Regional de Proteção e Pesca Amadora de Paraíso do Norte (ARPPAPAN) e pela Associação de Proteção Ambiental e Pesca Amadora de São Carlos do Ivaí (APAPASC), com apoio da Sedest e Instituto Água e Terra (IAT), comunidade e parceiros.

Durante o trajeto, os barcos passam pelas belezas do Rio Ivaí com corredeiras, praias, ilhas e diversidade de fauna e flora. O ponto de partida, neste sábado (13), foi no município de São Carlos do Ivaí, na Balsa Santo Antônio. O hally terminou na segunda-feira (15), no Porto Camargo, em Icaraíma.

Florai avanço no programa NOVEMBRO AZUL

Previna-se, novembro Azul. Visitando as cooperativas Integrada e a Cocamar, os colaboradores da saúde do município de Florai fizeram aferição de pressão arterial glicemia capilar e a coleta para o exame PSA para o câncer de próstata.

Nos registros momento em que se fazia essa importante ação para os funcionários das cooperativas. A prefeita Edna Contin que já se manifestou com relação a esse tema, continua acompanhando esse importante serviço da Secretaria de Saúde Florai.

Os funcionários ficaram imensamente agradecidos registrando esse importante momento que é uma ação inovadora, é de responsabilidade da secretaria de saúde do município de Florai.



COLORADO

Vereadora e Coordenador da Defesa Civil apresentam demandas da cidade ao Deputado Cobra Repórter

O deputado estadual Cobra Repórter, vice-líder do Governo, recebeu a visita, na quarta-feira (10), em seu escritório regional localizado em Londrina, do coordenador da Defesa Civil de Colorado, Rosivaldo Aparecido (Zoinho), e da vereadora Andrea Dias.

Eles conversaram sobre as demandas do município, entre elas, a necessidade de material fresado para estradas rurais, a continuação das obras da Rodovia Deputado Branco Mendes e, na oportunidade, o deputado já garantiu que vai destinar um Kit Educatron para o para o Colégio estadual Cívico Militar Cecília Meireles. "Esse kit é composto por aparelhos de televisão, computadores e um kit multimídia para cada uma das salas do Colégio. Esse trabalho faz parte de uma estratégia do governador Ratinho Junior em investimentos importantes na Educação para proporcionar um ambiente saudável e cada vez mais moderno dentro das escolas do Paraná", explicou o deputado estadual Cobra Repórter.



Deputado Cobra Repórter solicita melhorias na PR-463

O vice-líder do Governo, o deputado estadual Cobra Repórter, apresentou, na quinta-feira (11), requerimento, na Assembleia Legislativa do Paraná, solicitando melhoria nos acostamentos, a realização de recape asfáltico com pintura de faixas na pista, a colocação de sinalização e demais adequações na PR-463, em especial, no trecho entre os municípios de Colorado e Paranaity.

"Essa é uma reclamação antiga dos motoristas que tra-

fegam por este local e chegou até mim através do coordenador da Defesa Civil de Colorado, Rosivaldo Aparecido (Zoinho), e da vereadora Andrea Dias. Reivindicamos essas melhorias com a finalidade de garantir segurança na PR-463", explicou o deputado Cobra Repórter. O requerimento foi endereçado ao secretário estadual de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, e ao diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), Fernando Furiatti.

Maringá se consagra campeã estadual do handebol junior



Maringá foi protagonista do Campeonato Paranaense de Handebol Junior, superando todos os seus rivais para subir no lugar mais alto do pódio



Jogando em seus domínios, a equipe de Paranavaí ficou com a medalha de prata da competição



O time de Mandaguçu completou o pódio da categoria sub-21

Da redação, Jaqueline Galvão - Em sua estreia no Campeonato Paranaense de Handebol Junior, a seleção masculina da Unicesumar/Imobiliária Paiaguás/Top Mate Restaurante/Maringá assumiu o papel de protagonista ao superar todos os seus adversários, conquistando o inédito título da competição. Diante de Paranavaí, os maringenses impuseram seu ritmo de jogo e administraram a vantagem até

o apito final, fechando o placar em 42 a 31, vitória que consagrou o time no lugar mais alto do pódio com 100% de aproveitamento. O resultado foi coroado com a eleição de atleta destaque da partida para Marcos Paulo Oliveira, enquanto a artilharia ficou com Vinicius Salvador, do elenco paranavaense.

Jogar em seus domínios é uma grande responsabilidade e a jovem seleção de Paranavaí deixou a técnica Cristina Zan-

rolli (Crika) bastante orgulhosa por sua atuação: "Fiquei muito feliz, porque esse campeonato veio para coroar todo o nosso trabalho. Essa equipe, que disputou a competição, é vice-campeã da categoria cadete, então esses meninos estão crescendo muito dentro da modalidade, tenho orgulho de tudo que fizeram em quadra. Durante a competição ganhamos de grandes equipes como Londrina e Mandaguçu, que são referência aqui na região,

e a final fizemos um bom jogo contra Maringá, não vencemos, mas jogamos bem, fizemos um excelente primeiro tempo e no segundo nosso rendimento caiu um pouco e não conseguimos nos recuperar, mais estou muito orgulhosa por tudo que esses atletas jogaram", analisou Crika.

BRONZE - Na disputa pelo 3º lugar, Mandaguçu e Londrina ficaram frente a frente, apresentando um duelo acirrado, disputado bola a bola. Com

a vantagem de dois gols na primeira etapa (12 a 10), o time mandaguçuense comemorou a vitória por 27 a 25 e colocou a medalha de bronze no pescoço, encerrando sua participação entre as três melhores equipes da categoria sub-21 do Estado. O selecionado da técnica Fernanda Bocchi ainda celebrou a indicação do goleiro José Augusto Oliveira como melhor jogador do confronto. Já o camisa 13 do elenco londrinense, Felipe

Santos, ficou com a artilharia do jogo, ao marcar 10 gols.

O Campeonato Paranaense de Handebol Junior é promovido pela Liga de Handebol do Paraná e conta com o apoio dos municípios-sede, da Associação Paranaense de Árbitros de Handebol (APAH), da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), do BIG 1,99, da Kempa e da Trans Scalcon, e tem patrocínio do Supermercado Allmayer, da Copel e do Governo do Paraná.



RESOLUÇÃO Nº 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual - Covid 19 do município de Santa Inês - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017, e considerando:

- CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2021, de 14 de Setembro de 2021;
CONSIDERANDO a reunião plenária realizada em 11 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual - Covid 19 do município de Santa Inês - PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após sua publicação.

Santa Inês, 11 de Novembro de 2021.

Glaucia Aparecida Góes Guimarães
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº.120, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Unidade de Saúde para Atenção Integral à Mulher e a Criança.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da "Unidade de Saúde para Atenção Integral à Mulher e a Criança" para "Unidade Básica de Saúde de Uniflor Pedro Esterco".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

José Bassi Neto
-PREFEITO MUNICIPAL -



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA, com o valor de R\$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais);
KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, com o valor de R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais);
SIDIRLEI MARCOS MARTINES - ME, com o valor de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).

Total Geral Homologado: R\$ 89.360,00 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Flórida/PR, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 - DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI).
Valor total da Contratação: R\$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais)
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Flórida, 16 de novembro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 - DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI).
Valor total da Contratação: R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Flórida, 16 de novembro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: SIDIRLEI MARCOS MARTINES - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 - DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI).
Valor total da Contratação: R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Flórida, 16 de novembro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



EDITAL 002/2021

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 001/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Eleições para os Membros do Conselho de Administração e Membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Paracity - FUNPAR ven,

HOMOLOGAR:

O modelo da Cédula Eleitoral com os nomes dos candidatos que concorrerão ao pleito, sendo que, foi obedecida a ordem alfabética dos nomes.

Table with 2 columns: CONSELHO ADMINISTRATIVO and CONSELHO FISCAL. Lists names of candidates for each council.

Paracity, 16 de novembro de 2021.

Members of the Electoral Commission: Rosa Maria Perro, Najaiba Bartelli.



LEI Nº 2254/2008

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, exercício financeiro de 2008 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço a saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no orçamento de R\$ 2.367.810,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), distribuído às seguintes dotações orçamentárias:

Large table listing budget items, codes, descriptions, and amounts. Includes categories like EXECUTIVO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DO GOVERNO, etc.

Artigo 2º - Caso recursos para cobertura do presente Crédito Adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with columns: RECURSOS EXCESSO DE ARRECAÇÃO, FONTE, VALOR. Lists specific revenue items and their values.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano da data mil e etc.

Marcos José Consalter de Melo
Prefeito



LEI Nº. 2353/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de "Programa Habitacional de Doação de Lotes Urbanizados de Interesse Social do Município de Colorado", destinados a população de baixa renda e de outras providências.

DO PARANÁ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a criar e implantar o "Programa Habitacional de Doação de Lotes Urbanizados de Interesse Social do Município" destinados ao atendimento de famílias de baixa renda.

Art. 2º - Para assegurar a efetividade e eficácia do "Programa Habitacional de Doação de Lotes Urbanizados de Interesse Social" instituído por esta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a disponibilizar terrenos urbanizados ou urbanizáveis a serem ocupados pelos planos habitacionais de interesse social, os quais deverão conter os seguintes requisitos mínimos:

I - Infra-estrutura básica, principalmente no que se refere as vias de acesso, redes de água pluviais, de abastecimento de água, energia elétrica, meios fios, e outros que a administração julgar necessários e possíveis, inclusive licenças ambientais, requeridas ao órgão competente.

II - para a finalidade do que dispõe esta lei, os lotes não poderão exceder a área de 200 m2 (duzentos metros quadrados), exceto quando necessários ao acerto de quadras ou de logradouros públicos, comprovadamente imprescindíveis.

Art. 3º - Os lotes formalmente organizados conforme o disposto no art. 2º desta Lei, passarão a integrar planos habitacionais de interesse social, ficando o Executivo Municipal autorizado a doá-los a grupos familiares de baixa renda que, comprovadamente, preencham os seguintes critérios:

- a) Que comprovem que os filhos em idade escolar estão devidamente matriculados e frequentando a escola;
b) Que comprovem residir no município de Colorado há mais de 04 anos, através de título de eleitor, bem como comprovante de votação da última eleição;
c) Que comprovem vacinação regular dos filhos;
d) Provar que possui renda familiar mensal não superior a 05 (cinco) salários mínimos;
e) Que nenhuma pessoa do núcleo familiar tenha sido beneficiada em outro programa habitacional;
f) Declaração de que tem ciência e se compromete a dar início à construção no prazo de 02 (dois) meses e concluí-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da expedição do Termo de entrega do imóvel, sob pena de retrocesso ao patrimônio do município.

Art. 4º - As construções deverão ter o seu projeto aprovado e autorizado pela Prefeitura.

Art. 5º - No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente:

- I - Prova de identificação por meio de carteira de identidade;
II - Prova de constituição familiar;
III - Prova de rendimentos, inclusive dos filhos e dependentes;
IV - Prova de residência no Município;

V - Prova de que não possui imóvel urbano ou rural no município ou registro de nome, em nome do candidato ou membro do grupo familiar, mediante certidões do Livro de Imóveis;

§ 1º - A abertura das inscrições será precedida de ampla divulgação, sendo obrigatória a publicação do edital e em jornal de circulação local e sua fixação no quadro de avisos da Prefeitura.

§ 2º - As inscrições serão feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição, com a apresentação dos documentos exigidos neste artigo, que deverão constar no respectivo edital de inscrição, a obrigatoriedade de apresentação dos mesmos quando da inscrição.

§ 3º - No ato da inscrição, será entregue a relação de documentos descritos no artigo 3º desta Lei, constando o prazo para sua entrega, sob pena de indeferimento das inscrições.

Art. 6º - Ficam a cargo do Departamento de Habitação os processos de inscrição, seleção e classificação dos candidatos aprovados e habilitados na forma da Lei, a serem incluídos nos planos habitacionais de interesse social decorrentes desta Lei.

Parágrafo Único - Outra incumbência e competência a serem exercidas ou executadas pelos Departamentos e Secretarias Municipais, necessárias a implementação desta Lei, serão definidas e estabelecidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º - A etapa de inscrição será encerrada após a entrega dos documentos descritos no artigo 3º desta Lei e a juntada do estudo social realizado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º - Encerrada a etapa de inscrições, a lista das famílias que preencheram os requisitos desta Lei, deverá ser divulgada por edital publicado no imprensa local e fixado no quadro de avisos da Prefeitura.

§ 1º - Sendo superior o número de beneficiados selecionados ao limite de lotes a serem destinados ao programa, fica autorizado o Poder Executivo, a estabelecer os critérios de escolha e desempate, através de decreto.

Art. 9º - Antes do processo de distribuição dos lotes, cada beneficiário assinará, obrigatoriamente, o documento de compromisso de utilizar-se do seu lote exclusivamente para construção de moradia própria e de sua família, segundo as normas da Prefeitura e dentro do prazo definido e estabelecido pela Administração Municipal.

§ 1º - Após todas as providências deste artigo, a distribuição dos lotes será feita em audiência pública, mediante sorteio entre os candidatos.

§ 2º - O não comparecimento do beneficiário ao sorteio acima mencionando implicará, em desistência, devendo ser chamado os próximos beneficiários, que preencherem os requisitos para a concessão.

Art. 10º - O beneficiário poderá dar o imóvel adquirido por este "Programa" em garantia de hipoteca à Instituição Financeira, para obtenção de financiamento necessário a construção de sua moradia, podendo neste caso, lavrar escritura de doação, ressalvando a condição do parágrafo segundo deste artigo.

§ 1º - Para atender o "caput" deste artigo o beneficiário apresentará documentos comprobatórios da Instituição Financeira da garantia do empréstimo aprovado.

§ 2º - Não havendo hipoteca do imóvel junto a Instituição Financeira objeto desta Lei, a escritura fica automaticamente cancelada.

Art. 11º - As famílias beneficiárias do programa não poderão, a qualquer título, alugar, ceder, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objetos do referido programa, antes de decorridos 05 (cinco) anos do "habite-se" e sem que o Município dê sua anuência prévia a respeito.

Parágrafo único - Verificada a alienação, antes de decorrido o prazo previsto no "caput" deste artigo, que o donatário alugou ou cedeu o imóvel doado, o Município promoverá a reversão do imóvel, sem necessidade de notificação prévia.

Art. 12 - Ocorrendo o falecimento do beneficiário, o imóvel por ele adquirido nas condições desta Lei, será transferido aos seus legítimos herdeiros, ficando, os sucessores sujeitos ao cumprimento das condições previstas nesta Lei.

Art. 13 - Em atendimento ao disposto no inciso I, do artigo 38 do Estatuto do Idoso, esta Lei destinará o número de lotes determinados em Lei, exclusivamente aos idosos.

Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária específica, do orçamento vigente.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Colorado Pr, 18 de Dezembro de 2009.

MARCO JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal



REFORMA AGRÁRIA

Presidente Jair Bolsonaro entrega títulos de terra a agricultores do Paraná



O Presidente da República, Jair Bolsonaro, participou, na tarde da sexta-feira (5), em Castro, da entrega de títulos definitivos e provisórios para famílias beneficiárias da reforma agrária do estado.

O objetivo da medida é ampliar o acesso ao crédito, além de promover a inclusão produtiva das famílias e a segurança jurídica no campo. Os documentos entregues permitem a autonomia e o desenvolvimento econômico dos pequenos produtores.

Na ocasião a equipe da Prefeitura de Jardim Olinda acompanhou as cinco famílias do Assentamento Mãe de Deus que receberam o Título de Posse de suas propriedades diretamente das mãos do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro. São elas; Francisco Luiz de Oliveira e esposa Maria Bezerra; Nário Francisco da Silva; Cleuza Antunes; Nadir Antônio Rezende e esposa



sa Antônia Alves da Luz e Marcos Aparecido Ortega.

“Quando a gente entrega esses títulos, além de você dar dignidade a essas pessoas, muita gente está há 50 anos esperando seu título, você está dando uma carta de alforria para ele. Ele sabe que

o que fizer na sua propriedade a partir de agora ficará para seus filhos e seus netos”, ressaltou o Presidente Jair Bolsonaro em seu discurso.

Foi um momento de profunda alegria em ver o sonho dessas famílias realizado, graças a um árduo trabalho da administração municipal e o empenho do governo federal, disse a Prefeita Lucimar de Souza Moraes

AO TODO, O GOVERNO FEDERAL EMITIU 5.669 TÍTULOS DEFINITIVOS E PROVISÓRIOS PARA FAMÍLIAS PARANAENSES

famílias realizado, graças a um árduo trabalho da administração municipal e o empenho do governo federal, disse a Prefeita Lucimar de Souza Moraes



A Comitê Municipal foi composta pela Prefeita Lucimar Moraes, seu vice prefeito Weverton José, os vereadores Milton, Tavinho e Gato (Adagoberto) e as famílias agraciadas com os títulos de suas terras

reeceram o título do lote de 15,9 hectares das mãos do Presidente Jair Bolsonaro. “Tenho muito orgulho de estar recebendo o título das mãos do Bolsonaro”, disse o agricultor.

Ele é um dos mais novos contemplado com o Título da Terra, o trabalhador rural Nadir (Popular Neno) um dos agraciados com o Título, teve a honra de poder falar a todos os presentes no evento agradecendo ao Presidente e ao Governo Federal e exaltando a alegria em ser Jardinolindense e Brasileiro.

receberam o título do lote de 15,9 hectares das mãos do Presidente Jair Bolsonaro. “Tenho muito orgulho de estar recebendo o título das mãos do Bolsonaro”, disse o agricultor.

Ele é um dos mais novos contemplado com o Título da Terra, o trabalhador rural Nadir (Popular Neno) um dos agraciados com o Título, teve a honra de poder falar a todos os presentes no evento agradecendo ao Presidente e ao Governo Federal e exaltando a alegria em ser Jardinolindense e Brasileiro.

receberam o título do lote de 15,9 hectares das mãos do Presidente Jair Bolsonaro. “Tenho muito orgulho de estar recebendo o título das mãos do Bolsonaro”, disse o agricultor.

Mandaguaçu realizou XCM Abelha Grande, no dia 07

Assim como não se deve comparar o vôlei de quadra com o vôlei de praia, ou o futebol de campo com o de salão, as duas modalidades do mountain bike (XCM e XCO) devem ser consideradas por suas características específicas, pois não existe “a melhor”. Cabe a cada atleta procurar conhecer estas modalidades e curtir ambas ou aquela que mais lhe proporcionar o prazer de pedalar. Uma te leva a curtir o visual das estradas e a outra, o desafio de superar obstáculos e muita diversão.

Na manhã do domingo (07) do corrente mês, aconteceu a XCM Mandaguaçu Abelha Grande. O evento foi realizado pela Prefeitura de Mandaguaçu e a Secretaria de Esportes, com o apoio das Secretarias de Saúde, Segurança Pública, Indústria, Comércio e Turismo, e Equipe BCM.

Estiveram presentes na prova o Prefeito Professor Índio, Vice Prefeito Gilmar Cadamuro, Deputado Estadual Drº Batista, secretário do Departamento de Esporte Gustavo Saes, secretária do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo Zenaide Mendes Batilani, os vereadores Raul Coelho e Flavio Pinheiro, representando o Poder Legislativo, e a equipe do esporte do município.

O Prefeito Professor Índio deu a sua palavra sobre o evento. “Dou boas-vindas a esse evento do Esporte, é um prazer tê-los aqui. E contemplem a natureza, faça suas atividades e conheça Mandaguaçu pelo espaço rural”. O Deputado Estadual Drº Batista parabenizou a todos os participantes das provas. “Quero parabenizar a todos que estão participando desse excelente evento, que busca qualidade de vida, trazendo saúde à vida”. O Vice Prefeito Gilmar Cadamuro completa dando boas-vindas e parabenizando a todos. “É um prazer receber aos integrantes desta jornada, empreitada, que é um desafio muito bom,



esporte esse que vem dando de encontro o benefício a toda população.” O secretário do Departamento de Esporte Gustavo Saes cita o investimento da Prefeitura no esporte no município. “É uma realização da Prefeitura de Mandaguaçu que segue investindo forte no esporte da cidade.”

As provas foram realizadas em duas categorias, a de 40 km (em dupla) e 60 km (individual). O trajeto teve como largada e chegada no Ginásio de Esportes “Barbosão” A Prefeitura de Mandaguaçu e o Departamento de Esporte agora estará trazendo eventos para que os municípios possam estar se exercitando e se divertindo também.

Na prova Principal individual Elite Masculino o Campeão foi Cristian Egídio da Rosa, que mora em Maringá, mas compete por Taubaté.

E na Elite Feminino a Cam-

peã, foi Silene Zonatto de Mattos, da Equipe Mouraense de Ciclismo. Alto Paraná, Apucarana, Araruna, Astorga, Borrazópolis, Cambira, Campo Mourão, Cianorte, Doutor Camargo, Goioerê, Gurupi, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Loanda, Londrina, Mandaguaçu, Marialva, Mandaguari, Maringá, Mauá da Serra, Nova Esperança, Nova Londrina, Osvaldo Cruz - SP, Paiçandu, Paranaíba, Pitanga, Presidente Castelo Branco, Quarto Centenário, Rolândia, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, São Carlos do Ivaí, São José dos Pinhais, Sarandi e Tijucas do Sul.

E os demais resultados podem ser vistos no site: / <https://norooesteclismo.com.br/desafio-xcm-abelha-grande-mandaguacu/>

A organização: Ficou a cargo de Mrsantos & Obino / Assessoria Esportiva Marcio Santos

1º Encontro de Capacitação para os Catadores de Materiais Recicláveis da COOPERPOEMA



No sábado passado, no auditório da Casa da Cultura de Paranaipoema ocorreu o 1º Encontro de Capacitação para os Catadores de Materiais Recicláveis da COOPERPOEMA, cujo objetivo foi proporcionar o aprimoramento e empoderamento da atividade de catador, além de transformá-lo em multiplicador de conhecimento no ambiente de trabalho, demonstrando o seu protagonismo, como agente de relevante importância na comunidade que reside.

O encontro ocorreu no período matutino com os seguintes objetivos específicos: Dotá-los de conhecimento sobre a legislação cooperativista, numa abordagem histórica; Apresentar-lhes a diferença da legislação cooperativista e as demais (CLT, Estatutário); Expor sobre a responsabilidade para com os contratos firmados com a municipalidade, bem como a autonomia da cooperativa; Discorrer sobre o ambiente de trabalho saudável com tolerância e feedback, os relacionamentos interpessoais no trabalho, focando na parceria, no coletivo, no trabalho em equipe;

destacou sobre a organização da equipe dos Catadores, compostos pelos municípios de Paranaipoema e Jardim Olinda, uma organização com apoio dos Prefeitos de ambos os municípios, um projeto diferenciado que não ocorre na maioria dos municípios brasileiros, embora seja uma exigência da lei.

O encontro seguiu o seguinte cronograma: Histórico e legislação cooperativista, com foco na responsabilidade coletiva, autonomia do empreendimento, fala ministrada pelo advogado Elvino Faganello Neto.

Na sequência a Gestora em RH Núbica Carolina da Silva abordou sobre as relações no trabalho, a resolução de conflitos através do diálogo, fez uma fala bem didática e envolvente, com exemplos simples e participação de todos.

Presente o Engenheiro Agrônomo e professor universitário Augusto, que

destacou sobre a organização da equipe dos Catadores, compostos pelos municípios de Paranaipoema e Jardim Olinda, uma organização com apoio dos Prefeitos de ambos os municípios, um projeto diferenciado que não ocorre na maioria dos municípios brasileiros, embora seja uma exigência da lei.

Por fim a técnica em Meio Ambiente Adélia Pichek Faganello finalizando o encontro destacou a importância dos elos da corrente: coleta, segregação, prensagem e comercialização, todos importantes para o processo, também abordou sobre as alterações no recolhimento da Previdência Social.

Foi sem dúvida uma manhã produtiva, enriquecedora para todos, sendo o primeiro de vários encontros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 254/2021

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 de 03 de abril de 2001, e suas alterações l.m. nº 954/2004, de 21 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 17 de novembro de 2021, o senhor: FRANCISCO BARRAGAN NETO - R.G. Nº 1.063.283 SSP/PR, inscrito sob o C.P.F Nº 208.594.069-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo de Silva", aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as desistências ocorridas referente aos Editais de Convocações nºs 004/2021 e 005/2021

Resolve:

Art.1º Ficam convocadas, as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período entre os dias 22 de novembro a 26 de novembro de 2021, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

Table with 3 columns: CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NOME, CPF, CLASSIFICAÇÃO. Rows for Maria Vilma de Jesus dos Reis and Simone Secchio de Assunção.

Art.2º As convocadas deverão comparecer munidas dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

- 1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.766, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora Angélica Marques Timiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, à servidora Angélica Marques Timiro, matrícula 2-01164, sendo 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, e 15(quinze) dias do período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.767, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Elizeu Amadias Timiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, ao servidor Elizeu Amadias Timiro, Motorista, matrícula 2-01240, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.768, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora Maria Marta Ignácio Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, à servidora Maria Marta Ignácio Ferreira, matrícula 2-01240, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.769, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias parcial à servidora Nélia Paula Leoni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Nélia Paula Leoni, matrícula 2-01133, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, para ser usufruída no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.770, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Nicolcy da Silva Almeida Zanolli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Nicolcy Aparecida de Almeida Zanolli, matrícula 2-01238, com data de início em 20 de outubro de 2021 e término em 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2021.

Flórida, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 3.875, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera a servidora Juliana Fernandes da Silva do cargo em comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a servidora Juliana Fernandes da Silva, matrícula nº 4-01953, portadora do RG nº 8.530.076-8/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

Flórida, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PAUCOS, ARQUIRACANDAS, CADEIRAS E MESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 008/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 39/2021, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

Table with 2 columns: LICITANTE, REPRESENTANTE. Row for M D RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ Nº 15.096.058/0001-77 and MARCELO DONIZETE RIBEIRO - 5.580.762-0 SSP/PR - 772.567.859-72

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total, and Quantidade. Contains detailed pricing for various services like tent rental, chairs, and tables.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, por qualquer interessado, em cumprimento ao art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Paranapoema, 16 de novembro de 2021.

Pregoeiro: JOÃO DOS SANTOS COSTA

Membros: FRANCYANY DONATO FRAZZATO

MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021
DISPENSA 62/2021-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUIDOS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO PRÓPRIOS DE NATAL PARA A DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ.
Duração: 31/12/2021.
Valor: R\$ 17.275,32 (Dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2021.

Ourizona-PR, 16 de novembro de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA and DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 62/2021-DL. Includes CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

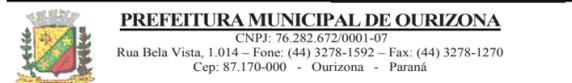
- a) Processo N.º: 129/2021
b) Licitação N.º: 62/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/11/2021
e) Data da Adjucação: 16/11/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUIDOS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO PRÓPRIOS DE NATAL PARA A DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ.

Table with 4 columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Cidade de Bens, Média Descido (%), Total dos Bens. Row for -00491-AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI with values 13, 0,0000, 17.275,32.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.393.30.00.00.00.00 (69), 2.055.3.393.30.00.00.00.00 (745)

Ourizona, 16 de Novembro de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021
DISPENSA 60/2021-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: JR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) PAPAIAS NOÉIS INFLÁVEIS DE 2.40 METROS, PARA SEREM COLOCADOS NA DECORAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ.
Duração: 31/12/2021.
Valor: R\$ 1.599,80 (Um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2021.

Ourizona-PR, 16 de novembro de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA and DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 60/2021-DL. Includes CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 127/2021
b) Licitação N.º: 60/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/11/2021
e) Data da Adjucação: 16/11/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) PAPAIAS NOÉIS INFLÁVEIS DE 2,40 METROS, PARA SEREM COLOCADOS NA DECORAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ.

Table with 4 columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Cidade de Bens, Média Descido (%), Total dos Bens. Row for -00357-JR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA with values 1, 0,0000, 1.599,80.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.393.30.00.00.00.00 (69)

Ourizona, 16 de Novembro de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021
DISPENSA 61/2021-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES A SEREM ENTREGUES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA EM COMEMORAÇÃO AO NATAL E FINAL DO ANO.
Duração: 31/12/2021.
Valor: R\$ 2.697,00 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2021.

Ourizona-PR, 16 de novembro de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA and DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 61/2021-DL. Includes CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

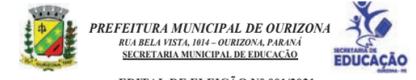
- a) Processo N.º: 128/2021
b) Licitação N.º: 61/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/11/2021
e) Data da Adjucação: 16/11/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PANETONES A SEREM ENTREGUES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA EM COMEMORAÇÃO AO NATAL E FINAL DO ANO.

Table with 4 columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Cidade de Bens, Média Descido (%), Total dos Bens. Row for -00144-LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS with values 1, 0,0000, 2.697,00.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.393.30.00.00.00.00 (69)

Ourizona, 16 de Novembro de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RUA BELA VISTA, 1014 - OURIZONA, PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MARIA BUZINARO SAVOLDI E ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO, PARA BIÊNIO DE 2021 A 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o presente Edital de Eleição para o preenchimento da função de Direção das Unidades de Ensino Municipais CMEI Maria Buzinaro Savoldi e Escola Municipal Rocha Pombal de Ourizona/PR, de acordo com a Lei Municipal nº 784 de 26 de setembro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 1.057 de 22 de outubro de 2021, CONVOCA a Comunidade Escolar nos seguintes termos:

DAS INSCRIÇÕES

1.1-As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação no período de 22 a 25 de novembro de 2021 das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs.

1.2-Para concorrer à função de Direção Escolar o candidato deverá:

- a) Ter formação em Pedagogia ou outro Licenciatura Plena acompanhada de formação em Nível de Pós-Graduação na área específica, concluídos em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação...
b) Ser professor efetivo do quadro do magistério e estar em pleno exercício de suas funções junto às instituições de ensino da rede municipal de Ourizona.
c) Ter vencido o estágio probatório, no caso de candidato detentor de 01 (um) cargo de professor com carga horária de 20(vinte) horas semanais, ou ter vencido o estágio probatório pelo menos em 01 (um) cargo, se o candidato for detentor de 02(dois) cargos de professor de 20(vinte) horas semanais.
d) Ter disponibilidade para exercer a referida função em regime de dedicação exclusiva.
e) Participar de ciclos de estudos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Coordenação Pedagógica do município.
f) Ter idoneidade no gerenciamento de recursos pessoais, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazos e demais procedimentos estabelecidos pela administração.
g) Ter disponibilidade para o cumprimento da Carga Horária exigida de acordo o porte da Unidade Escolar a que concorrer.
h) Ter participado do Curso em Gestão Democrática Educacional ofertado pela Secretaria Municipal de Educação em 2021, com carga horária total de 20horas, tendo tido um aproveitamento de pelo menos 80% do total do curso.

1.3-Ficarão impedidos os candidatos que:

- a) Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar.
b) Estajam respondendo a processo administrativo disciplinar, processo de sindicância ou inquérito policial.
c) Estajam inadimplentes junto à justiça.

1.4 Caso não tenha nenhum candidato para concorrer à Direção do Estabelecimento de Ensino, caberá a Secretaria Municipal de Educação e ao chefe do Poder Executivo indicar um profissional para ocupar o cargo respeitando os requisitos contidos no ITEM 1.2 deste Edital.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Currículo Vitae, comprovando ter formação em pedagogia ou em Licenciatura Plena com formação em nível de pós graduação na área específica, concluída em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (documentação), cópia da Carteira de Identidade e cópia do CPF.
b) Proposta de Trabalho contendo: Caps, Justificativa da Candidatura, Introdução, Delimitação do Centro Escolar, Dimensões. (Anexo - II)
c) Declaração do Proponente de efetivo tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Ourizona.
d) Termo de Compromisso redigido pelo candidato para assumir a função de direção da escola em dedicação exclusiva à função de Direção. (Anexo - III)
e) Termo de Ciência de Cumprimento das Competências da Função de Diretor Escolar. (Anexo - IV)

1.6 O diretor em exercício deverá garantir o acesso do candidato ao PPP da Escola.

1.7 Na unidade escolar que não houver candidato inscrito ou os candidatos forem afastados por qualquer irregularidade citada neste edital, responderá pela indicação um professor designado pela Secretaria Municipal de Educação e Poder Executivo conforme disposto na Lei Municipal nº 784/2013.

1.8 Do Registro da Candidatura

1.8.1 A Comissão Eleitoral declarará a aceitação ou indeferimento de cada inscrição no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o encerramento das inscrições, publicado a decisão no Diário Oficial do Município, bem como, no mural da Unidade Escolar Correspondente e na Secretaria Municipal de Educação;

1.8.2 Do ato que deferir ou indeferir inscrição cabe recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1- Para cada Unidade Escolar haverá uma Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral de candidato à direção, constituída através de Ato Municipal.

2.1.1- Essa Comissão será composta por 02(dois) Representantes dos Professores da Educação Básica, 02 (dois) Representantes dos Funcionários da Educação e 02 (dois) Representantes dos Pais ou Responsável pela Criança.

2.1.2- Cada representante e suplente dos membros supramencionados será eleito pelo respectivo segmento.

2.1.3- Depois de constituída a respectiva Comissão, eleger-se-á um dos seus membros para presidir-lhe juntamente com seu suplente.

2.1.4- Será substituído pelo seu suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer da Secretaria Municipal de Educação, o membro que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo eleitoral.

2.2- São atribuições da Comissão Eleitoral Escolar:

- a) garantir o cumprimento íntegro deste Edital;
b) garantir a lisura e normalidade do Processo Eleitoral;
c) proclamar o Resultado Final;
d) apresentar relatório detalhado e conclusivo para a Homologação Final.

DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1- O voto é livre e secreto;

3.2- O colégio eleitoral para eleição da função de Direção Escolar é formado por:

- a) Servidores da educação (professores e demais funcionários) em efetivo exercício na Unidade Escolar;
b) Ocupantes de vagas provisórias que estiverem em efetivo exercício na Instituição de Ensino;
c) Membros do Conselho Escolar e APMF;
d) Cada eleitor deverá apresentar o documento de identificação com foto (RG ou equivalente);
e) Não é permitido voto por procuração;
f) O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na instituição de ensino, votará apenas uma vez;
g) O profissional da educação que exerce o seu cargo em mais de uma instituição de ensino, votará nas (duas) Unidades Escolares.

DA CAMPANHA

4.1- Deverá haver Assembleia Geral, onde os candidatos terão cada um a mesma função de tempo para exposição e debate de suas Propostas de Trabalho, o qual não deverá exceder 40 minutos)

4.2- A Proposta de Trabalho do(s) candidato(s) deverá estar publicada nos murais da Instituição de Ensino;

4.3- O Candidato que não apresentar a Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, na data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar, estará automaticamente desclassificado;

4.4- Caso o candidato possa apelar pelo qual seja conhecido, poderá utilizá-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

4.5- É vedado ao candidato fazer exposição de faixas, panfletos e cartazes fora da Instituição Escolar.

LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

5.1- A Eleição para a escola de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi e da Escola Municipal Rocha Pombal, ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2021.

5.2- A eleição ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Biblioteca Cidália Proff Ivela Aguiar Zaminello Bazon, Rua Machado de Assis nº 541, das 08h30 às 16h.

DA REFEIÇÃO E APLICAÇÃO DOS VOTOS

6.1- Os votos serão recepcionados por uma mesa composta por 3(Três) membros titulares e 02(dois) suplentes, sendo 1 (um) professor, 1 (um) funcionário da educação e 1 (um) pai ou responsável de alunos, escolhidos com antecedência mínima de 03 (três) dias, entre os membros da Comissão Eleitoral, vedada a escola de candidatos, seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

6.2- Poderá permanecer no local destinado a mesa receptora apenas os seus membros e os fiscalmente providos designados, que poderão solicitar da mesa o registro, em ato, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

6.2.1- Cada candidato terá direito a designar um fiscal para acompanhar os trabalhos dos membros da mesa receptora que fará a apuração dos votos.

6.3- O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da Escola Municipal referente, devidamente assinado pelo presidente da Comissão Eleitoral em seu ato.

6.4- As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras para procederem imediatamente à contagem dos votos nos mesmos locais de votação.

6.5- Antes da abertura das urnas, a mesa escrutinadora deverá examinar uma a uma verificando se nela há indícios de violação, em caso de constatação afirmativa deverá convocar a Secretaria Municipal de Educação para se tomar as devidas cautelas e registrar-las em livro próprio. O mesmo procedimento se tomará em caso de averiguação de votos tomados em separado, anulando-se se for o caso;

6.6- Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na uma adote-se o mesmo procedimento do item 6.5.

6.7- São nulos os votos que:

- a) Estiverem registrados em cédulas que não correspondem ao padrão;
b) Indiquem mais de um candidato;
c) Contenhão expressões ou qualquer outro tipo de manifestação que exprime o voto;
d) Quando não houver possibilidade de identificação do candidato votado fora de identificação o votante, bem como quando ocorrer rasuras de qualquer natureza.

6.8- Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

a) A votação só será válida quando a soma dos votos brancos e nulos for inferior a 50% do total de votos.

Na ocorrência de empate será eleito o candidato, segundo a ordem dos critérios abaixo:

- a) Ter maior idade;
b) Possuir maior filiação;
c) Constar maior tempo de serviço na Unidade Escolar em questão;
d) Sorteio.

DA POSSE

7.1- A posse do candidato eleito ocorrerá no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2022.

7.2- Comprovado gabito é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação deste Município a realização da transmissão do cargo ao emiteente diretor empossado.

7.3- O candidato eleito será designado para o exercício do cargo de diretor para um mandato de 02(dois) anos, contados a partir da data da designação.

Parágrafo Único - Para ser designado, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinar Termo de Compromisso (Anexo - III) e o Termo de Ciência de Cumprimento das Competências do Diretor Escolar. (Anexo - IV)

DOS ANEXOS

8.1-Consta em anexo neste Edital nº 001/2021:

- a) Ficha de Inscrição do candidato (a) de Direção (Anexo-I) juntamente com as cópias de RG, CPF e Comprovante de Residência.
b) Amostra a ser seguida para a Proposta de Trabalho do Candidato à Direção Escolar (Anexo - II)
c) Termo de Compromisso de dedicação exclusiva à função de Diretor (Anexo - III)
d) Termo de Ciência de Cumprimento das Competências do Diretor Escolar (Anexo -IV)
e) Ata de Apreciação da Eleição dos membros da Comissão Eleitoral (Anexo - V)
f) Designação dos componentes das mesas receptoras/escrutinadoras (Anexo - VI)
g) Modelo de Cédula para Votação (Anexo - VII)
h) Modelo de Ata de Apreciação da Eleição de Diretor (Anexo - VIII).
i) Mapa de Apreciação com Resultado Final (Anexo - IX)
j) Cronograma Previsto (Anexo - X)
l) Lista dos Eleitores - Escola Municipal Rocha Pombal (Anexo- XI)
m) Lista dos Eleitores - Centro Municipal de Educação Infantil Maria B Savoldi (Anexo- XII)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- É vedado ao candidato a inscrição condicional ou por procuração;

9.2- As inscrições que não atenderem aos requisitos para a função de direção serão indeferidas;

9.3- Encerrado o prazo das inscrições, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará a lista com as inscrições deferidas e indeferidas para a comissão eleitoral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

9.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Eleitoral da Unidade de Ensino, bem como pela Procuradoria Jurídica do Município.

9.5- Na hipótese de candidato nulo, o mesmo deverá obter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos, para assim ser eleito.

9.6- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando exposto em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Ourizona/PR, aos 16 de novembro de 2021.

Assinatura do Secretário Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A) À DIREÇÃO

Nome: _____ Data: ____/____/____ Naturalidade: _____
UF: _____ Estado civil: _____ CPF: _____
RG: _____ Orgão exp.: _____ Espécie de ato: _____
Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Classe: _____
Endereço: _____ nº: _____ Bairro: _____
Complemento: _____ Cidade: _____ Telefone fixo: () _____
E-mail: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS:
Graduação: _____ Pos
Especialização: () não () sim Em: _____
Mestrado: () não () sim Em: _____
Situação funcional: () Efetivo () Estável Cargo: _____
Classe: _____
Está em período probatório: () não () sim
Possui outro cargo efetivo: () não () sim
Rede de ensino: () Estadual () Municipal () privada
Tempo de serviço na Unidade Escolar para qual se candidata: _____ () mais de dois anos () dois anos () um ano () oriundo de outra unidade escolar
Tempo de serviço no Magistério Público: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ocupou função de diretor (a) escolar em mandatos anteriores? () sim () não
Eleito () Indicado () Período: _____
Ourizona/PR, ____ de ____ de 2021.

Candidato: _____ Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do candidato a direção: _____
Escola: _____

1- CAPA
Nome da Escola, Nome do Candidato, Mês e Ano

2- JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA
Importância da elaboração de Proposta de Trabalho.

3- DELIMITAÇÃO DO CONTEXTO ESCOLAR
Nome da escola, endereço, modalidades atendidas, quadro de professores (número), quadro de pessoal administrativo (número), número de alunos aprovados, reprovados e abandonos, número de alunos matriculados.

4- DIMENSÕES A SEREM PLANEJADAS

Table with 5 columns: FRENTE DE ATUAÇÃO, OBJETIVO, META, AÇÃO, PRAZO. Rows include Legislação e Política Educacionais, Gestão Democrática na Escola, Inclusão, Equidade e Igualdade, Avaliação, Intemas e Externas.

4.3- DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Table with 5 columns: FRENTE DE ATUAÇÃO, OBJETIVO, META, AÇÃO, PRAZO. Rows include Atividades Administrativas da Escola, Equipos de Trabalho, Formação Continuada e Permanente, Insidências Coletivas - APMF e Conselho Escolar, Programas e Projetos Educativos.

4.4- DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

Table with 5 columns: FRENTE DE ATUAÇÃO, OBJETIVO, META, AÇÃO, PRAZO. Rows include Agr. Democraticamente, Agr. orientado por princípios éticos, com equidade, coerência, justiça, transparência e imparcialidade, Trabalho em Equipe, Conflitos e Situações Problemáticas.

ANEXO - III

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À FUNÇÃO DE DIREÇÃO

Eu, _____, portador do Registro Geral de número: _____ órgão emissor: _____, data de expedição em _____, inscrito no CPF de nº _____ Residente e domiciliado no município de _____, nº _____, lotado (a) na Unidade Escolar _____ ocupante do cargo _____ de _____ de _____ de 2021.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 001/2021 (Secretaria Municipal de Educação/Ourizona/PR), e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito (a), assumir a função de diretor (a) da escola em Regime de Dedicação Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

Ourizona, ____ de ____ de 2021.

Nome completo do eleito

ANEXO - IV

TERMO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE COMPETÊNCIAS DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

As Competências e Atribuições do Diretor Escolar estão relacionadas nas várias Literaturas Educacionais Nacionais e na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar apresentadas e analisadas a seguir.

DADOS DO SERVIDOR QUE PLEITEIA O CARGO

NOME: _____
CARGO PLEITEADO: Diretor Escolar - Mandato 2022 - 2023

INSTRUÇÕES

- 1- LER ATENTAMENTE CADA ITEM
2- MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO
3- NÃO DEIXAR SEM MARCAÇÃO NENHUM ITEM

DADOS PARA CIÊNCIA DO CONTEÚDO ATRIBUÍDOS / PRÁTICAS / AÇÕES ESPERADAS

A.1- LIBERAR A GESTÃO DA ESCOLA

- Desenvolver e agir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares.
• Conhecer as legislações e políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada.
• Liderar a criação de rede de comunicação interna e externa de interação que se reflita em um clima escolar de colaboração.
• Desempenhar, em colaboração com os demais agentes escolares, uma visão de futuro da escola, que se reflita na construção coletiva de um plano de trabalho a ser aplicado de forma colaborativa.
• Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com o visão e os valores da escola e sejam factíveis também pelos resultados de aprendizagem dos estudantes.
() CIENTE

A.2- TRABALHAR COM E PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

- Incentivar a participação e a convivência com a comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente escolar.
• Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais com instituições comunitárias (como centros de saúde e outros).
• Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o Projeto Político-Pedagógico e o bem-estar de cada estudante.
• Incentivar e apoiar os colegas que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e a APMF, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares, mantendo uma ligação permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos.
• Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação e parceria com a comunidade local.
• Manter canais de comunicação, comunicar-se, relacionar-se e trocar experiências com diretores de outras escolas da Rede de Ensino.
• Desenvolver iniciativas educacionais e culturais com a participação e presença de instituições e locais externos.
() CIENTE

A.3- IMPLEMENTAR E COORDENAR A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA

- Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação.
• Ampliar a participação dos sujeitos da escola, incentivando, valorizando e dando visibilidade à participação nos espaços institucionais.
• Garantir pleno acesso às informações sobre as atividades, ocorrências e desafios da escola para as pessoas que trabalham, estudam ou têm seus filhos na escola.
• Ter a democracia como eixo fundamental da ação da escola, tanto em seus princípios, quanto metodologicamente, incluindo as questões de ensino-aprendizagem e de garantia do direito à educação.
• Estabelecer mecanismos de feedback, consulta e validação do projeto político-pedagógico da escola, junto à comunidade escolar.
• Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados.
• Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da escola e sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.
• Realizar Avaliação Institucional, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.
() CIENTE

A.4- RESPONSABILIZAR-SE PELA ESCOLA E RELACIONAR-SE COM A ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO

- Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente.
• Acompanhar a frequência dos alunos, buscando identificar problemas de ausências à escola, tomando as atitudes necessárias e informando à comunidade escolar e aos órgãos encarregados de zelar pelo direito à Educação e a Proteção Integral.
• Cumprir e fazer cumprir a Legislação Vigente, o Regimento Escolar e o Calendário Escolar.
• Garantir a supervisão a elaboração e atualização de relatórios, registros e outros documentos sobre a memória da escola e das ações realizadas.
• Zelar pela fidelidade dos dados e informações fornecidas ao sistema/rede de ensino.
• Conhecer a legislação concernente à educação, e atuar-se por ela nas relações com a administração da rede de ensino.
• Atuar em consonância com a política educacional.
() CIENTE

A.5- COORDENAR AS AÇÕES QUE PROMOVEM A SEGURANÇA NA ESCOLA

- Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência.
• Manter articulação com as instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente.
• Implementar as disposições legais relativas à segurança do estabelecimento de ensino.
• Divulgar instruções de segurança, zelando para sua efetiva compreensão e promovendo a corresponsabilidade dos alunos/escolares nesse âmbito.
• Realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todos e da escola.
• Organizar exercícios de segurança obrigatórios envolvendo todos os atores escolares.
() CIENTE

A.6- DESENVOLVER UMA VISÃO SISTÊMICA E ESTRATÉGICA

- Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que esse terá impacto na sua atividade.
• Coordenar a criação e o compartilhamento de uma visão estratégica, ideias e objetivos para o estabelecimento de metas para a Comunidade Escolar que considere as expectativas de aprendizagem para todos.
• Ter pensamento estratégico e capacidade de planejamento.
() CIENTE

B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA

B.1- FOCALIZAR SEU TRABALHO NO COMPROMISSO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA ESCOLA

- Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades de ensino às quais a escola dirige o oferecimento.
• Dominar os conhecimentos necessários sobre Currículo, Processos e Metodologias de Ensino.
• Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas.
• Conhecer a Base Nacional Comum Curricular para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na escola.
• Conhecer e ser sensível aos fatores internos e externos que afetam e influenciam a aprendizagem dos alunos.
• Incentivar e apoiar a formação continuada do corpo docente da escola, focalizada sempre no ensino e aprendizagem de qualidade.
() CIENTE

B.2- CONDUZIR O PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

- Conduzir a elaboração de uma proposta pedagógica colaborativa e consistente para a escola.
• Desenvolver estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos alunos.
• Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem, como concretização do direito à educação com equidade.
• Assegurar um calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando a todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades.
() CIENTE

B.3- APOIAR AS PESSOAS DIRETAMENTE ENVOLVIDAS NO ENSINO E NA APRENDIZAGEM

- Coordenar estratégias para assegurar a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes.
• Prover, com apoio do sistema e da rede de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com Necessidades Especiais, Transtornos Globais Do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.
• Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias, quando couber.
• Garantir, na rotina da escola, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores.
• Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
• Promover a Avaliação dos Professores e demais profissionais da escola de acordo com os Documentos Orientadores.
• Garantir, na rotina da escola, que os professores tenham e otimizem momentos de planejamento, avaliação e registros do trabalho desenvolvido e do progresso dos alunos, de troca com seus pares e construção de projetos coletivos.
() CIENTE

B.4- COORDENAR A GESTÃO CURRICULAR E OS METODOS DE APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO

- Coordenar a equipe pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente.
() CIENTE

- Apoiar os professores, junto com a equipe pedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos.
• Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem.
• Promover estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino e aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para estudantes e seus pais.
• Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovado.
• Utilizar os dados de desempenho e rendimento(fluxo) da escola na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular o corpo docente.
() CIENTE

B.5- PROMOVER UM CLIMA PROPÍCIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

- Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares (alunos, profissionais família).
• Desenvolver estratégias com educadores e famílias, discutindo e buscando caminhos seguros para evitar comportamentos de risco entre os estudantes.
• Promover e exigir um ambiente de respeito, colaboração e solidariedade entre todos os membros da comunidade escolar.
• Prevenir qualquer tipo de preconceito e discriminação.
• Definir rotinas e procedimentos organizacionais para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas e demais atividades do dia a dia.
• Garantir o cumprimento das regras e princípios de convivência, com vistas à promoção de um clima propício ao desenvolvimento educacional.
• Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimação sistemática (bullying) e formas específicas de assédio) na escola.
() CIENTE

B.6- DESENVOLVER A INCLUSÃO, A EQUIDADE, A APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA E A CULTURA COLABORATIVA

- Garantir um ambiente escolar propício e de efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais promovendo o sucesso acadêmico e o bem-estar de cada estudante.
• Garantir experiências de ensino adequadas para estudantes com necessidades educacionais específicas, sua inclusão nos processos de aprendizagem, sua participação no contexto da escola e o máximo desenvolvimento das suas potencialidades, bem como o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.
• Garantir o acompanhamento e desenvolvimento dos Planos de Ensino Individualizado - PEI adequados aos estudantes com necessidades educacionais especiais.
• Garantir o controle de frequência envolvendo as famílias e a Busca Ativa por alunos faltosos.
() CIENTE

C- DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

C.1- COORDENAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESCOLA

- Conhecer princípios e práticas de desenvolvimento e comportamento organizacional da escola.
• Coordenar a matrícula na unidade escolar, com transparência e impessoalidade seguindo os Documentos Orientativos.
• Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos estudantes.
() CIENTE

C.2- ZELAR PELO PATRIMÔNIO E PELOS ESPAÇOS FÍSICOS

- Garantir em todas as áreas os recursos necessários que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades das ações e dos projetos da escola.
• Coordenar e definir a utilização dos ambientes e patrimônios da escola.
• Elaborar orientações sobre o uso dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da escola de acordo com o Projeto Político-Pedagógico.
() CIENTE

C.3- COORDENAR AS EQUIPES DE TRABALHO

- Trabalhar em equipe.
• Delegar atribuições e dividir responsabilidades.
• Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados.
• Coordenar e articular professores e funcionários em equipes de trabalho com compromisso, objetivos e metas comuns, previamente discutidos e acordados.
• Definir com a equipe de gestão e sem perder de vista o Projeto Político Pedagógico, critérios de distribuição de professores e estudantes nas turmas e séries/anos, considerando as definições legais locais.
• Identificar soluções para os problemas detectados em diálogo e acordo com os profissionais da escola.
• Controlar a frequência dos profissionais da escola.
• Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da escola, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares.
• Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de Sanções Disciplinares Regimentais a professores, servidores e estudantes, garantindo amplo direito de defesa.
• Conduzir a Avaliação de Desempenho da equipe, dando retorno aos avaliados e discutindo os aspectos coletivos nas instâncias participativas, como por exemplo o Conselho Escolar.
• Instaurar ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da escola.
• Criar condições para a viabilização da Formação Continuada e Permanente dos profissionais da escola.
() CIENTE

C.4- GERIR, JUNTO COM AS INSTÂNCIAS CONSTITUÍDAS, OS RECURSOS FINANCEIROS DA ESCOLA

- Informar-se sobre Legislações e Normas referentes ao ato e à Prestação de Contas dos recursos financeiros da escola.
• Elaborar orçamentos com base nas necessidades da escola, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar e APMF.
• Elaborar com o Conselho Escolar e APMF, Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros e Prestão de Contas, divulgando a comunidade escolar de forma transparente e clara os balancetes finais.
• Manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos Órgãos Oficiais para recebimento de recursos financeiros.
• Identificar, conhecer e buscar Programas e Projetos que ofereçam recursos materiais e financeiros para a escola.
() CIENTE

D. DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

D.1- CUIDAR E APOIAR AS PESSOAS

- Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes.
• Promover a convivência escolar respeitosa e solidária.
• Acionar as instituições da Rede de

Prefeitura do Município de Inajá ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 Av. Antônio Vitor Martins, 80142 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 124-2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços...

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata, TECNOR RECARGAR DE TONER LTA, com sede em RUA NEVES MARTINS Nº 274, ZONA 07 - CEP 87.405-110 - MARINGÁ-PR, fone 44-3226-1428/972-3295...

Table with 5 columns: ITEM, Descrição dos itens, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 03: COMPUTADOR PLACA MÃE LGA 1151 - PROC: INTEL I3 8 GHZ P-GEER 8MB CACHE - MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2666 MHz...

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde constará a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 014/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) dos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devolvidos pelo ORGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhadas das respectivas notas fiscais, com certidões físicas e trabalhistas atualizadas.

1.5. Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7992/2013.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

Table with 2 columns: Item, Valor. -05.01.2.501.3.3.90.00.00.00-1000 R\$56.798,43 -05.01.2.501.4.4.90.00.00.00-1000 R\$ 9.788,26

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. A empresa CONTRATADA, no fornecimento do bem, objeto deste Contrato, obrigase a: a) Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte; b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.11. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços, e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 014/2021.

1.14. Serão de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata e a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por falta de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo departamento/membros da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Portaria Municipal Nº 04/2021.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº 014/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata na qual que não contrariar os presentes dispositivos.

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sr. MARCIO KODI UEDA, pelo Sr. GERVÂNIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr. MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretária de Educação e Cultura e DIONATHAN BATISTA LAZARO, qualificado prebendariamente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito Municipal GERVÂNIO TSEI Chefe de Gabinete DIONATHAN BATISTA LAZARO Testemunha

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA Secretária de Educação e Cultura ORGÃO GERENCIADOR

MARCIO KODI UEDA Assessor de plano digital UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031

MARCIO KODI UEDA Representante Legal da Empresa Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUA-PR MANDUAQUA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 Processo Administrativo Nº 12/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCCHI JUNIOR Data de Publicação: 18/01/2021 09:52:29

Table with 5 columns: ITEM, Descrição dos itens, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 1: MARCHUS DOS SANTOS TEIXEIRA 32.672.915/0001-30 32.672.915/0001-30 32.672.915/0001-30

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata, TECNOR RECARGAR DE TONER LTA, com sede em RUA NEVES MARTINS Nº 274, ZONA 07 - CEP 87.405-110 - MARINGÁ-PR, fone 44-3226-1428/972-3295...

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde constará a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 014/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) dos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devolvidos pelo ORGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhadas das respectivas notas fiscais, com certidões físicas e trabalhistas atualizadas.

1.5. Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7992/2013.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

Table with 2 columns: Item, Valor. -05.01.2.501.3.3.90.00.00.00-1000 R\$56.798,43 -05.01.2.501.4.4.90.00.00.00-1000 R\$ 9.788,26

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. A empresa CONTRATADA, no fornecimento do bem, objeto deste Contrato, obrigase a: a) Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte; b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.11. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços, e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 014/2021.

1.14. Serão de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata e a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por falta de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo departamento/membros da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Portaria Municipal Nº 04/2021.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº 014/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata na qual que não contrariar os presentes dispositivos.

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sr. MARCIO KODI UEDA, pelo Sr. GERVÂNIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr. MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretária de Educação e Cultura e DIONATHAN BATISTA LAZARO, qualificado prebendariamente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito Municipal GERVÂNIO TSEI Chefe de Gabinete DIONATHAN BATISTA LAZARO Testemunha

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA Secretária de Educação e Cultura ORGÃO GERENCIADOR

MARCIO KODI UEDA Assessor de plano digital UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031

MARCIO KODI UEDA Representante Legal da Empresa Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUA-PR MANDUAQUA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 Processo Administrativo Nº 12/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCCHI JUNIOR Data de Publicação: 18/01/2021 09:52:29

Table with 5 columns: ITEM, Descrição dos itens, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 1: MARCHUS DOS SANTOS TEIXEIRA 32.672.915/0001-30 32.672.915/0001-30 32.672.915/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUA-PR MANDUAQUA-PR VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 Processo Administrativo Nº 12/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCCHI JUNIOR Data de Publicação: 22/01/2021 08:58:53

Table with 5 columns: ITEM, Descrição dos itens, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 1: ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04837233566 32.768.879/0001-30 43,10

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata, TECNOR RECARGAR DE TONER LTA, com sede em RUA NEVES MARTINS Nº 274, ZONA 07 - CEP 87.405-110 - MARINGÁ-PR, fone 44-3226-1428/972-3295...

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde constará a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 014/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) dos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devolvidos pelo ORGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhadas das respectivas notas fiscais, com certidões físicas e trabalhistas atualizadas.

1.5. Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7992/2013.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

Table with 2 columns: Item, Valor. -05.01.2.501.3.3.90.00.00.00-1000 R\$56.798,43 -05.01.2.501.4.4.90.00.00.00-1000 R\$ 9.788,26

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. A empresa CONTRATADA, no fornecimento do bem, objeto deste Contrato, obrigase a: a) Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte; b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.11. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços, e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 014/2021.

1.14. Serão de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata e a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por falta de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo departamento/membros da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Portaria Municipal Nº 04/2021.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº 014/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata na qual que não contrariar os presentes dispositivos.

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sr. MARCIO KODI UEDA, pelo Sr. GERVÂNIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr. MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretária de Educação e Cultura e DIONATHAN BATISTA LAZARO, qualificado prebendariamente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito Municipal GERVÂNIO TSEI Chefe de Gabinete DIONATHAN BATISTA LAZARO Testemunha

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA Secretária de Educação e Cultura ORGÃO GERENCIADOR

MARCIO KODI UEDA Assessor de plano digital UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031

MARCIO KODI UEDA Representante Legal da Empresa Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUA-PR MANDUAQUA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 Processo Administrativo Nº 12/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCCHI JUNIOR Data de Publicação: 18/01/2021 09:52:29

Table with 5 columns: ITEM, Descrição dos itens, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 1: GIOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 09147979797 39.854.417/0001-49 81.830,00

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata, TECNOR RECARGAR DE TONER LTA, com sede em RUA NEVES MARTINS Nº 274, ZONA 07 - CEP 87.405-110 - MARINGÁ-PR, fone 44-3226-1428/972-3295...

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde constará a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 014/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) dos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devolvidos pelo ORGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhadas das respectivas notas fiscais, com certidões físicas e trabalhistas atualizadas.

1.5. Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7992/2013.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

Table with 2 columns: Item, Valor. -05.01.2.501.3.3.90.00.00.00-1000 R\$56.798,43 -05.01.2.501.4.4.90.00.00.00-1000 R\$ 9.788,26

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. A empresa CONTRATADA, no fornecimento do bem, objeto deste Contrato, obrigase a: a) Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte; b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.11. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços, e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 014/2021.

1.14. Serão de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata e a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por falta de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo departamento/membros da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Portaria Municipal Nº 04/2021.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº 014/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata na qual que não contrariar os presentes dispositivos.

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sr. MARCIO KODI UEDA, pelo Sr. GERVÂNIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr. MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretária de Educação e Cultura e DIONATHAN BATISTA LAZARO, qualificado prebendariamente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito Municipal GERVÂNIO TSEI Chefe de Gabinete DIONATHAN BATISTA LAZARO Testemunha

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA Secretária de Educação e Cultura ORGÃO GERENCIADOR

MARCIO KODI UEDA Assessor de plano digital UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031 UEDA,795031

MARCIO KODI UEDA Representante Legal da Empresa Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUA-PR MANDUAQUA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 Processo Administrativo Nº 12/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCCHI JUNIOR Data de Publicação: 18/01/2021 09:52:29

Table with 5 columns: ITEM, Descrição dos itens, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 1: GIOVANA MENDES DA SILVA SOUZA 09147979797 39.854.417/0001-49 81.830,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUA-PR MANDUAQUA-PR VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 Processo Administrativo Nº 12/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PREGOEIRO: ALZIR BOCCCHI JUNIOR Data de Publicação: 20/01/2021 10:06:52

Table with 5 columns: ITEM, Descrição dos itens, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 1: OTTONIURI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 11.541.489/0001-49 128.112,00

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata, TECNOR RECARGAR DE TONER LTA, com sede em RUA NEVES MARTINS Nº 274, ZONA 07 - CEP 87.405-110 - MARINGÁ-PR, fone 44-3226-1428/972-3295...

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde constará a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 014/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) dos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.